

# DIÁRIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 152

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 3 DE AGOSTO DE 1907

As assignaturas do «Diário Official», são pagas a brontadamento, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegações Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

## SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.581, que declara que para os logares de escripturarios dos quartéis generaes dos commandos de districtos militares podem ser nomeados aspirantes a officios.

Decreto n. 6.583, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 6.584, que abre credito ao Ministerio da Industria Viagem e Obras Publicas.

Mensagem.  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIÁRIO DOS TRIBUNALES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDICAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto de estatutos do Centro Alagoano.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.581 — DE 1 DE AGOSTO DE 1907

Declara que para os logares de escripturarios das secções do pessoal e material dos quartéis generaes dos commandos de districtos militares podem ser nomeados aspirantes a official

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por conveniencia do serviço, resolve declarar que para os logares de escripturarios das secções do pessoal e material dos quartéis generaes dos commandos dos districtos militares podem ser nomeados aspirantes a official ficando modificado, nessa parte, o art. 6º do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.199, de 19 de janeiro de 1899.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907, 19ª da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Hermes R. da Fonseca.*

DECRETO N. 6.583 — DE 1 DE AGOSTO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:031\$451 para pagamento de ordenados do guarda-mór da Alfandega do Estado da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 2º do decreto legislativo numero 1.591, de 20 de dezembro de 1905 :

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:031\$451 para occorrer ao pagamento do ordenado do guarda-mór da Alfandega do Estado da Parahyba no periodo de 29 de maio a 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907, 19ª da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Decid Campistru.*

DECRETO N. 6.584 — DE 1 DE AGOSTO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:250\$ para occorrer ao pagamento de ajudas de custo a que tem direito o Dr. João Pedro Belfort Vieira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1906, resolve, á vista do disposto no art. 15 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:250\$ para occorrer ao paga-

mento de ajudas de custo, relativos aos annos de 1891 (sessões ordinaria e extraordinaria), 1892, 1893, 1894, 1895 e 1896, a que tem direito o Dr. João Pedro Belfort Vieira na qualidade de Senador pelo Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907, 19ª da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Augusto Tacares de Ijra.*

## MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Satisfazendo o pedido constante da vossa mensagem n. 21, de 2 de julho ultimo, tendo a honra de transmitir-vos, em cópia, o officio do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro prestando informações, com as quaes estou de accordo, sobre o requerimento em que os auxiliares de Laboratorio da mesma escola pedem ao Congresso Nacional a equiparação de seus vencimentos aos dos conservadores de gabinete.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente :

Foram exonerados dos logares de supplementes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DA BAHIA

*Município de Marahy*

Segundo supplente, Guilherme Marecos Corrêa;

Ajudante do procurador, João Arsenio da Luz.

*Município de Itabuna*

Primeiro supplente, major José Marques dos Santos;

Segundo supplente, José Corrêa da Silva Lisboa;

Tercero supplente, capitão Candido Marques Pinto;

Ajudante do procurador, João Navarro de Moura Lessa.

*Município de Barreiras*

Primeiro supplente, tenente-coronel Pedro Plathy;

Segundo supplente, capitão Herclano Fernandes de Farias;

Tercero supplente, major Liberato Rodrigues de Souza;

Ajudante do procurador, Joaquim Raulino Sampaio.

*Município de Macahubas*

Primeiro supplente, Liberato Agnez Leão;  
Segundo supplente, tenente coronel José Cardoso de Souza Pondé;

Ajudante do procurador, capitão José Francisco Brandão de Oliveira.

*Município de Inhambupe*

Primeiro suplente, Joaquim Esmeraldo de Oliveira;  
Segundo suplente, capitão Ciclão Sizenando Paganelly;  
Terceiro suplente, José Christovam de Campos.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

*Município do Carmo*

Primeiro suplente, Dr. Lycinio Sertã.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

*Município de Miranda*

Primeiro suplente, Alfredo Cesar Velasco;  
Segundo suplente, coronel Carlos Augusto de Arruda;  
Terceiro suplente, tenente-coronel Feliberto José dos Reis;  
Ajudante do procurador, capitão José Trindade.

— Foram exonerados, a pedido :

Bacharel Gilberto Ribeiro Saboia do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal na sede da secção do Amazonas;  
José de Oliveira Nonato, do de ajudante de procurador da Republica no município de Matta de S. João, na secção da Bahia;  
Antonio Pinto de Oliveira do de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Varginha, na secção de Minas Geraes.

— Foram nomeados :

SECÇÃO DO AMAZONAS

*Sede*

Primeiro suplente, bacharel José da Silva de Souza Gayoso.

SECÇÃO DO PARÁ

*Município de Arajas*

Primeiro suplente, José Manoel Fernandes Alves.  
Terceiro suplente, Moysés Benorguy;  
Ajudante do procurador, Xisto Miranda Purificação.

SECÇÃO DA BAHIA

*Município de Barreira*

Primeiro suplente, capitão Miguel Alencar;  
Segundo suplente, capitão Alfredo Sampaio;  
Terceiro suplente, major José Marco Negrão.

*Município de Inhambupe*

Primeiro suplente, capitão Paulino da Silva Dantas;  
Segundo suplente, capitão Pedro Pinto de Carvalho;  
Terceiro suplente, capitão José Pereira da Rocha.

*Município de Itabuna*

Primeiro suplente, João Emygdio Eloy;  
Segundo suplente, Ezequiel Libanio Gaspar;  
Terceiro suplente, Bento Menezes Lima;  
Ajudante de procurador, Dr. Ruffo Galvão.

*Município de Marahú*

Primeiro suplente, Manoel Francisco de Oliveira Netto;  
Segundo suplente, José Ferreira Campos;  
Terceiro suplente, Leonardo Francisco da Soledade;  
Ajudante de procurador, Dr. Manoel de Souza Vivas.

*Município de Macalubas*

Primeiro suplente, capitão Lourenço Ribeiro dos Santos;  
Segundo suplente, Marcolino Martins Sobrinho;  
Terceiro suplente, João dos Santos Netto;  
Ajudante de procurador, capitão Hermelino José de Souza.

*Município de Matta de S. João*

Ajudante de procurador, Antonio da Silva Lopes.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

*Município do Carmo*

Primeiro suplente, Victorino Velho da Silva Paschoal.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

*Município de Aquidauana*

Primeiro suplente, Alfredo Cesar Velasco;  
Segundo suplente, Augusto Mascarenhas;  
Terceiro suplente, Manoel de Castro Pinho;  
Ajudante de procurador, João Gomes de Oliveira.

*Município de Miranda*

Primeiro suplente, Francisco Augusto Ribeiro;  
Segundo suplente, Cantidio Pompeu de Camargo;  
Terceiro suplente, Themistocles Alexandro Durmaros;  
Ajudante do procurador, Hyppolito de Moraes Jardim.

*Município de Corumbi*

Segundo suplente, Americo Augusto Caldas.

— Foi concedida a medalha de distincção de 1ª classe ao tenente da Força Policial do Districto Federal, Alfredo Francisco Martins Pereira, o qual, quando cabo de esquadra da brigada policial, desarmou, com risco de vida, em a tarde de 5 de novembro de 1897, o anspeçada do 10º batalhão de infantaria do exercito Marcellino Bispo de Mello, que tentou contra a vida do então Presidente da Republica Dr. Prudente Jo é de Moraes Barros, no Arsenal de Guerra desta cidade.

— Foi nomeado para o lugar de substituto da segunda secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o Dr. Raul Leitão da Cunha.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 1 do corrente, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal:

Primeiro escripturario, o 1º da Caixa de Amortização, Antonio José Marques Zamith Junior;

Para a Caixa de Amortização:

Chefe de secção, o 1º escripturario do Thesouro Federal, João Pamphilo de Lima Ferreira; 1º escripturario, o 2º da mesma Caixa, Carlos Simões Prata; 2º escripturario, o 3º Laurencio Gelly; 3º escripturario, o 4º Emilio da Silva Guimarães; 4º escripturario, o 4º da Alfandega do Estado da Bahia Odilon Bezerra de Figueiredo.

— Por decreto, da mesma data, foi aposentado, nos termos do decreto n 117, de 4 de novembro de 1892, Ignaci Pinheiro Teixeira no lugar de 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda no Estado de Minas Geraes.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente:

Concedeu-se troca de cargos entre si aos capitães Oliverio de Deus Viçra, ajudante, e João Polycarpo, commandante do 3º esquadrao, do 2º regimento de cavallaria.

Mandou-se:

Em virtude do disposto no decreto de 25 de julho findo, que a antiguidade de posto do capitão do 30º batalhão de infantaria Manoel da Costa Campos seja contada de 6 de fevereiro de 1906, com a graduação de 24 de janeiro de desso anno, datas em que foi graduado e promovido ao posto de capitão o 1º tenente Antonio Duarte da Costa Vidal, que ficou sendo mais moderno que aquello official;

Incluir no quadro ordinario da arma de infantaria o 2º tenente Fausto Amberim de Paiva, que se achava agregado, por exceder do referido quadro;

Que o 2º tenente da arma de infantaria Antero Fernandes de Medeiros Filho seja considerado excedente do quadro, por isso que, sendo a sua data de praça de 7 de junho de 1890 e não de 7 de janeiro do mesmo anno, ainda não tem a precisa antiguidade para conservar-se como effectivo.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de julho de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 3:287\$953, folhas do secretario, auxiliares, inspector das officinas, conservador das machinas, officiaes de encadernação serventes e correio do Archivo Publico Nacional, relativas a julho findo;

De 18:650\$363, passagens e frete concedidos pelo Lloyd Brasileiro para a commissão das obras do territorio do Acre;

De 171\$300, publicações, referentes ao servico eleitoral do município de Barra Mansa, feitas no jornal *A Gazetinha*;

De 4:965\$950, fornecimentos feitos, em janeiro, maio e junho ultimos, ao Instituto Benjamin Constant;

De 50\$, auxilio de aluguel de casa relativo a julho findo, ao porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 1:000\$, ajuda de custa ao Senador Felippe Schmidt;

De 400\$, aluguis, relativos a fevereiro o março deste anno, do prelio onde funcionava a extincta delegacia da 19ª circumscripção policial.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos termos de contractos celebrados com a Mitra Archiepiscopal e Augusto Gomes de Moraes para arrendamento dos predios destinados ao funcionamento das delegacias e estações do 2º e 8º districtos policiaes, no corrente semestre.

Autôrizou-se o Sr. engenheiro das obras a despender a quantia de 630\$, com a substituição do encanamento principal e do registro de gaz do edificio onde funciona o 2º Tribunal do Jury.

## — Solicitaram-se :

As concessões dos seguintes créditos ás Delegacias Fiscaes :

A' na Bahia o de 418\$062, para pagamento da gratificação, que compete ao substituto da 3ª secção da Faculdade de Medicina do mesmo Estado Dr. Pedro Luiz Celestino, por ter substituído, de 2 de março a 18 de abril deste anno, ao lente Dr. Manoel José de Araújo ;

A' em S. Paulo o de 1:200\$ para pagamento das congruas, na razão de 600\$ cada una, aos serventuarios do culto catholico, conego Francisco de Oliveira Lima e padre Elisiario Paulino Bueno ;

O adiantamento de 100:000\$ ao general commandante da Força Policial, para o pagamento do material vind. directamen-te do estrangeiro, destinado á referida força ;

O pagamento da quantia de 141\$330 a Joaquim Martins da Silva, relativa a custas do processo em que decahiu a União e constante de precatório excedido pelo Juizo dos Feitos da Saude Publica.

Expediente de 1 de agosto de 1907

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade para que seja entregue a Pagadoria do Thesouro Federal, como despeza comprovada, a secretario interino desta repartição, Olympio de Niemeyer, a importância de 2:607\$999, afim de occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, durante o mez de julho ultimo.

## Communicou-se:

Ao Sr. Ministro que, de accordo com as determinações de S. Ex., regressou hontem de Campos a comissão sanitaria que alli esteve sob a direcção do Dr. Luiz Tavares de Macedo ;

Ao delegado do 9º districto sanitario, para os devidos fins, que esta directoria resolveu mandar traçar, para todos os effectos, a censura infligida aos inspectores sanitarios Drs. Augusto Cosar de Freitas, Arthur de Castro Lima e José Vieira Romeiro, em 6 de abril ultimo.

## — Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade :

A folha na importancia de 3:032\$, para pagamento do pessoal da barca de desinfecção Pasteur, relativa ao mez de julho ultimo ;

As folhas relacionadas na importancia de 1:000\$, para pagamento dos serventes desta directoria e do Laboratorio Bacteriologico, relativas ao mesmo mez ;

A conta, na importancia de 400\$, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mesmo mez ;

As folhas relacionadas, na importancia de 4:340\$, para pagamento dos tripolantes das lanchas *Fernandes Pinheiro*, *Rocha Faria*, *Mangunhos* e *Enfermaria Fluctuante*, relativas ao mesmo mez ;

A folha, na importancia de 93\$, para pagamento das diarias ao interprete desta repartição, relativa ao mesmo mez ;

As folhas relacionadas, na importancia de 4:051\$, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mesmo mez.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Alcides Rodrigues e Francisco de Assis Barros.

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, idem de Alfredo de Queiroz Santos.

## Requerimentos despachados

Francisco Coelho Gomes (1º districto). — Deferido.

João Leopoldo M. Leal (7º districto). — Idem.

Jorge Corrêa de Avila (1º districto). — Deferido de accordo com a informação.

José Luiz de Souza A. Sobrinho (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

P. Guimarães & Costa (7º districto). — Idem 30 dias.

José Carneiro Pinto (1º districto). — Idem 60 dias.

Jonathas Barreto (7º districto). — Queira sellar os documentos.

Aprigio Alves de Carvalho (7º districto). — As medidas serão adiatas.

Antonio Moreira Furtado (7º districto). — Serão concedidos 60 dias improrogaveis.

Francisca Severina Ribeiro (7º districto). — Idem 90 dias.

Evelina Klingelhöfer (7º districto). — Idem 80 dias.

José C. da Silva Ferreira (7º districto). — A medida será adiada.

Antonio Ferrira P. Junior (1º districto). — Serão concedidos 60 dias para o cumprimento total das intimações.

Delphina Franca de M. Calvet (1º districto). — Será relevada a multa se apresentar dentro de 15 dias a licença para obras.

Antonio Guimarães (1º districto). — Deferido.

Floriana Machado (1º districto). — Será relevada a multa se apresentar licença para as obras dentro de 15 dias.

Abel Ferreira de Mattos (2º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Angelo Moreira (6º districto). — O interdito será levantado para cumprimento da intimação.

Guimarães, Gonçalves & Comp. (2º districto). — A medida será adiada.

Verissimo de Souza Machado (9º districto). — Serão concedidos 60 dias improrogaveis.

José Macedo Portugal (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio José Lopes de Almeida (5º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Martinho José Corrêa da Veiga (2º districto). — A multa será relevada.

Campos & Cabral (4º districto). — Providenciado.

José Antonio da Cunha (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Alivio Leal (4º districto). — Certifique-se, Costa Braga & Comp. (4º districto). — Sciencie.

Francisco Avelino Corrêa. — Restitua-se mediante recibo.

Francisco Thaumaturgo de Faria. — Queira requerer ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Paschoal de Moraes. — Não pôde ser attendido.

José Constancio Barbosa da Franca. — Indeferido.

Carlos Garcia. — Compareça nesta directoria.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro  
Federal  
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditar ento ao do dia 1 de agosto de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 621—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes no telegramma de 30 do mez proximo findo, resolveu, por acto da mesma

data, autorizar o despacho, livre de direitos, do gado reproductor importado da India pelo governo do referido Estado e a chegar no vapor allemão *Mendoza*;

N. 622—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31, exarado no telegramma do presidente do Estado de Minas Geraes de 30 de julho ultimo resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, da forragem destinada ao gado reproductor importado da India pelo governo do mesmo Estado, e a que se refere a ordem constante do officio desta directoria n. 621, da mesma data.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 45—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Manoel Baracho na petição encaminhada com o vosso officio n. 28, de 10 de julho ultimo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 1, da lei do orçamento da receita vigente; dos machinismos constantes da inclusa relação e a serem importados pelo requerente, com destino a um engenho de descarçar algodão; devendo, porém, por occasião do despacho, ser exarada prova de que o requerente é agricultor.

Outrosim, vos recommendo, em virtude do citado despacho do Sr. Ministro, a fiel observancia do disposto no art. 432, da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Dia 2

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 623—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 930, de 19 de dezembro do anno passado, e interposto por Braga Carneiro & Comp. da decisão da inspectoría dessa alfandega mandando, de conformidade com os pareceres da Comissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na comissão arbitral, classificar no art. 473 da Tarifa o tecido que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 11.936, de setembro daquelle anno, como da base 10x10 fios, do art. 472 da mesma Tarifa.

N. 624—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Amandio Neves na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 142, de 10, resolveu, por acto de 27 de julho, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13, n. 1, da vigente lei organica da receita, de quatro volumes, marca A N 1/4, com o peso bruto de 3.024 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia* e contendo uma machina completa para fabricação de gelo, destinada ao estabelecimento de laticinios do requerente em Ewbank da Camara, naquelle Estado.

N. 625—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 30 de julho ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás mesmas obras.

— Sr. inspector da Caixa de Armortização :

N. 195—Transmittindo o inclusa processo que acompanhou o vosso officio n. 173, de

31 de junho ultimo, rogo vos digneis de assignar a cautela annexa, que tem de substituir a apolice da divida publica da União, extraviada, de n. 124.185, do valor nominal de 1:000\$, juro de 5%, emittida em 1869, e pertencente a D. Elvira Ellis da Silva Machado, devendo ser o mesmo processo devolvido opportunamente.

N. 196 — Remetendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 190, de 28 de junho ultimo, o qual me devolvereis opportunamente, rogo vos digneis de assignar ás cautelas annexas ao dito processo, substitutivas das apolices da divida publica da União, extraviadas, de ns. 198.904 e 198.905, do valor nominal de 1:000\$, de juros de 5%, emittidas em 1870, e pertencentes a D. Maria de Barros Vieira do Couto.

—Sr. vice-presidente da Caixa de Conversão:

N. 11—Communico-vos, para os devidos fins, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de julho proximo passado, haver o Tribunal de Contas, conforme declarou em officio n. 477, de 18 do mesmo mez, designado o 1º escripturario daquella tribuna Sebastião Pereira Guimarães para proceder nos esabelecimento á tomada das contas do ex-thesoureiro Dr. Carlos Claudio da Silva.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 59—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de julho proximo findo, proferido sobre officio da directoria da Fabrica de Polvora da Estrella n. 302, do dia anterior, ficas autorizado a enviar áquella estabelecimento os relatorios do Ministerio da Fazenda, já publicado, a partir do anno de 1906, e bem assim os que o forem de ora em diante.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 260 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de julho ultimo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná n. 95, de 13 do mesmo mez, e relativo á fiança de 6.00\$, prestada por Manoel Gonçalves Cardoso, em garantia de sua responsabilidade e do seus prepostos, no lugar de collecter federal em S. José da Boa Vista, no referido Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro:

N. 34—Declaro-vos, para os devidos efeitos e em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de julho proximo passado, que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, conforme communicou em aviso n. 66, de 22 do mesmo mez, providenciou, na mesma data, para que na estação telegraphica de S. Luiz, no Estado Maranhão, sejam acceitos e expedidos, sem pagamento de taxa, os telegrammas sobre objecto de serviço publico, que forem apresentados áquella estação pelo 1º escripturario da Casa de Moeda Gedeão Forjaz de Lacerda Junior e pelo 2º da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Theotonio Carlos de Almeida, que alli se acham em commissão.

Identico á Directoria do Contencioso, sob n. 33, e á Directoria das Rendas Publicas, sob n. 32, na mesma data.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 46 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario do interior do governo desse Estado em telegramma de 23 de julho ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade na Alfandega des Estado, de 300 barricas de cimento, vindas de Hamburgo, com destino á construcção de obras a cargo da intendencia da cidade de União, desse Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 152—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia n. 105, de 12 de julho ultimo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, n. 12, alinea 13, da vigente lei orçamentaria de 1907, da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á Estrada de Ferro de Nazareth, de propriedade desse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 105—Declaro-vos, para os devidos efeitos e em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de julho proximo passado, que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, conforme communicou em aviso n. 66, de 22 do mesmo mez, providenciou, na mesma data, para que na estação telegraphica dessa capital sejam acceitos e expedidos, sem pagamento de taxa, os telegrammas sobre objecto de serviço publico, que forem apresentados áquella estação pelo 1º escripturario da Casa da Moeda Gedeão Forjaz de Lacerda Junior e pelo 2º da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Theotonio Carlos de Almeida, que alli se acham em commissão.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 180 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 27 de julho proximo passado, deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 80, de 16 de maio ultimo, e em que R. O. Ahlers & Comp. pedem prorrogação por seis mezes do prazo que lhes foi marcado para a apresentação dos documentos probatorios de descarga na Bolivia das mercadorias que para alli despacharam em transitio e para o que assignaram na Alfandega desse Estado termo de responsabilidade.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 40 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de julho, proferido sobre o vosso officio n. 32, de 14 de maio do corrente anno, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, dess capital até a do Estado do Amazonas, para o 1º escripturario nomeado para a Alfandega do mesmo Estado, Emilio Cezar Burlamaqui e sua familia, con tante da inclusa relação, bem assim, em 3ª classe, para uma criada.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 278—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores no aviso n. 127, de 29 de julho proximo passado, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, do artigo constante da inclusa relação e destinado ao expediente da Agencia Consular dos Estados Unidos da America do Norte nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 425—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu indeferir, por falta de fundamento, a petição encaminhada com o vosso officio n. 336, de 9 do mesmo mez, e em que Luiz Lamelli pede reconsideração do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 17 de abril proximo passado, que reduziu de 500\$ para 100\$ a multa que anteriormente lhe fôra imposta por essa delegacia.

N. 426 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de São Roque na petição transmittida com o vosso officio n. 422, de 16, resolveu, por acto de 27 do mez findo, autorizar o despacho, livre

de direitos, nos termos do art. 3º, n. 12, alinea 13ª, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á illuminação electrica daquella cidade.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 427 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em confirmação ao meu telegramma de 31, que o Sr. Ministro, por acto de 30 do mez findo, exarado no telegramma do Dr. R. dolpho Paixão, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, do gado de raça importado pelo Dr. Angelo Costa.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1907

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 11— Não constando entre os documentos que enviastes com o officio n. 73, de 8 de maio ultimo, referente á nacionalização do vapor denominado *Rio Janyry*, de propriedade de B. Levy & Comp, a certidão das declarações feitas na capitania do porto desse Estado, para obtenção do registro dessa embarcação, cumpre que providenciéis no sentido de, com urgencia, ser enviada ao Thesouro essa certidão.

Outrissim, reclamo vossa attenção para o exacto cumprimento do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, por se haver verificado queahi foi cobrada, por diversas peças existentes no processo de que se trata, taxa de sello superior á devida.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 323 — Remetto-vos, com o presente officio, diversas caixas de phosphoros, vindas da Delegacia Fiscal no Paraná com o officio sob n. 100, de 17 de julho proximo findo, afim de que providenciéis no sentido de, com urgencia, serem os sellos appostos ás mesmas caixas examinados, de modo a averiguar-se si são elles falsos ou verdadeiros.

N. 329—Remetto-vos, com o presente officio, tres pacotes contendo caixas de phosphoros selladas, e vindas da Delegacia Fiscal no Paraná com o officio sob n. 101, de 17 de julho proximo findo, afim de que providenciéis no sentido de, com urgencia, serem os sellos appostos ás mesmas caixas examinados, de modo a averiguar-se si são elles falsos ou verdadeiros.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Para que se possa dar solução ao assumpto constante do vosso officio sob n. 911, de 2 de julho proximo findo, convem que providenciéis no sentido de ser enviado ao Thesouro o processo referente ás propostas que vos foram apresentadas, e de que trata o referido officio.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1907

Francisco Gonçalves Guimarães.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Carlos Vieira de Lima.—Idem.

Lazaro & Mirandella.—Dê-se a baixa.

Antonio Sebastião Bittencourt.—A' vista dos pareceres, nada ha que deferir.

Manoel Teixeira Bastos.—Proceda-se nos termos do parecer.

Leopoldino José dos Passos.—Idem.

Maria da Gloria Lourenço.—Anulle-se a duplicata, o que feito, transfira-se.

Thiago Alves Alonso.—Selle o documento de fls. 3.

Maria Rosa Gomes de Oliveira.—Satisfaca a exigencia.

Quintino José Gonçalves.—Pague o imposto em debito do exercicio de 1905.

José Maria Carneiro Martins.—Proceda-se de accordo com o parecer.

A. Mendes & Comp.—Juntem a licença municipal.

Nogueira & Comp.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Armando Pereira de Figueiredo.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Arthur Augusto da Silva Pinto.—Idem, idem.

Ovidio B. C. de Mello.—Transfira-se.

Adolpho Freire.—Idem.

Francisco de Paula Coelho.—Idem.

João Nogueira Borges.—Idem.

Domingos Antonio Lopes.—Idem.

José Francisco da Cruz Nunes.—Revalide o sello do documento de fis. 5.

José Bouças Gonçalves.—Em face do parecer, deferido.

Estevam de Souza Malafaia & Comp.—Averbe-se a mudança.

Maria Amélia de Araujo Faria.—Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Francisco Vaz de Almeida.—Idem.

José Duarte.—Idem.

Emília Devesa.—Pago o imposto em debito do predio n. 188, á rua da Alfandega, no exercicio de 1905, transfira-se.

Silverio Macieira Justo.—Prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

A. Pereira & Santos.—Satisfacçam a exigencia.

José Ribeiro de Souza Bastos Netto.—Feitas as notas no livro competente, restitua-se a quantia de 41\$400, levando-se a despeza á receita a annullar.

Antenor Augusto Pinto.—Annullado o lançamento nos livros existentes nesta repartição, volte para se officiar á Directoria do Contencioso, nos termos do parecer.

Henriqueta Luiza da Conceição.—Proceda-se nos termos do parecer.

Lourenço José Gonçalves.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Maria de Moinhos.—Transfira-se.

Forreira Lima & Comp.—Idem.

J. Machado da Cunha.—Idem.

Oswaldo Genofre Braga.—Idem.

José Ferreira dos Santos Baltar.—Idem.

J. Silva & Comp.—Idem.

Manoel Gomes Tinoco.—Idem.

Juvenio Adolpho da Conceição.—Idem.

Albertina Moreira Ramalho Barbosa.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Clemente Tavares.—Prove o que allega.

a importancia de 2:251:200, rogo vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento, no Thesouro Federal, ao capitão Le Corveta Antonio de Barros Barreto, que dessa mesma divida é credor.

N. 551.—Rogo-vos providencias afim de que, no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja paga a importancia de 12:531:595, proveniente de publicações, lavagem de roupa e de varios fornecimentos, feitos em proveito deste ministerio, conforme consta da facturas annexas ás inclusas notas n. 70 e 77.

N. 552.—Rogo-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, com o crelito de 174\$400, sendo 165\$400 á conta da verba—Munições de bocca—Rações a praças embarcadas—e 9\$ á conta da verba—Munições navaes, para os navios—destinado ao pagamento, a Pires & Vaz, de fornecimentos feitos ao rebocador *Lomba*, em fevereiro ultimo.

—Sr. chefe do estado maior da armada: N. 539.—Em resposta ao vosso officio n. 286, de 2 do corrente, relativo á conta feita pelo commandante da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, sobre o destino que devera dar a diversos objectos inutilizados, alli existentes, declaro-vos, para os devidos effeitos, que esses objectos, estando sob a responsabilidade do commissario recebedor que serve naquella fortaleza, devem ser leuados ao mappa do respectivo responsavel, observando-se, quanto á despeza dos mesmos, o disposto no aviso n. 776, de 18 de maio de 1850.

Transmittindo-vos as duas relações que acompanharam o officio daquelle commando, recommendo-vos que autorizeis o alludido commandante a promover a venda, em hasta publica, dos objectos da relação n. 1, ficando na mesma fortaleza os da de n. 2, que são artigos bellicos, sendo o producto dessa venda recolhido á Pagadoria da Marinha.

—Sr. inspector de marinha:

N. 541.—Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser tornado extensivo ao marinheiro nacional de 1ª classe Juvenio Antonio da Silva e aos foguistas extranumerarios de 3ª classe Carlos da Silva Gonçalves e Manoel José Gonçalves, que foram destacados do navio-escola *Benjamin Constant* para auxiliar o servico de desenganche da torpedeira *Pedro Affonso*, o elozio constante do aviso n. 1.048, deste ministerio.

N. 541.—Declaro-vos, para os devidos fins, que podeis providenciar no sentido de ser incumbido o capitão-tenente Mario de Paula Guimarães, que actualmente serve na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, da montagem de estações pluviometricas naquelle Estado, conforme vos pediu o chefe da Repartição da Carta Maritima em officio n. 455, de 10 do corrente.

Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser dada despeza, na forma do aviso n. 776, de 18 de maio de 1880, ao commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, do foção de ferro estragado, alli existente, e bem assim a mandar vendel-o em hasta publica; devendo o respectivo producto ser recolhido á pagadoria deste ministerio, para os fins do disposto no art. 19, § 1º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1905.

—Sr. chefe da Repartição da Carta Maritima:

N. 542.—Tendo presente vosso officio n. 233, de 10 do corrente, em que vos occupastes da creação de uma estação semiphonica junto ao pharol da Ponta do Boi e das ligações telegraphica do mesmo pharol á cidade de S. Sebastião e telephonica ao Sombrio, co-rendo a respectiva despeza por conta da verba orçamentaria —Desenvolvimento dos serviços a cargo da secção de meteorologia—, decla-

vos, para os devidos fins, que estou de accordo com a proposta constante do mesmo officio.

—Sr. capitão do porto de Pernambuco:

N. 545.—Em relação a vosso officio n. 62, de 30 de abril ultimo, em que ponderastes, quanto á ultima parte do aviso n. 791, que vos dirigiu a 30 de março proximo passado, que fora justamente baseado no art. 450 do regulamento das capitaniaes, e pedido em virtude da autorização contida no art. 9º lettra a, da lei n. 746, de 29 de novembro de 1900, que o vosso antecessor pedira permissão para mobiliar a residencia do aulante dessa capitania, declaro-vos que, tendo sido a disposição invoca a inadvertidamente reproduzida do art. 595, do decreto n. 3.334, de 5 de junho de 1899, que, por auumentar a despeza, com a creação de logares como o que se trata, contra o que se continha na lei n. 550, de 31 de dezembro de 1898, que autorizara sua elaboração, foi suspenso o, mais tarde, de accordo com a nova autorização legislativa (lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 9º lettra a) substituido pelo decreto de 20 de fevereiro de 1901, que supprimiu taes logares, como se vê da respectiva tabella do pessoal (par. 82 a 99), não procede o allegado, tanto mais quanto a lei de 9 de janeiro de 1905 que, de facto, creou os logares de ajudantes das capitaniaes dos Estados, não lhes confriu o direito á casa; ficando, assim, mantido o supracitado aviso.

—Sr. director geral de contabilidade da marinha:

N. 555.—Em solução a vosso officio n. 1.072, de 25 do corrente em que consultastes si na conformidade do aviso n. 442, de 23 tambem deste mez, do Ministerio da Guerra, que fixou em 1\$303 o valor da etapa para as praças e em 1\$350 o da etapa para os officiaes, declaro-vos, para os devidos effeitos, que do mesmo modo deve ser feito o abono alludido aos officiaes da armada e classes annexas.

N. 556.—Tendo resolvido, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 32, de 25 do corrente, conceder ao operario de 3ª classe da officina de artilharia do Arsenal de Marinha desta Capital Eugenio Olympio de Souza, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto haver completado 20 annos de servico; assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimento despachado

Dia 2 de agosto de 1907

Leonardo Alves Barbosa.—Não consta dos protocollas a entrada da petição a que allude o requerente.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 27 de julho de 1907

Ao presidente do Tribunal de Contas, accusando o recebimento de seu officio de 3 do corrente, do qual consta haver o dito tribunal resolvido não autorizar o registro de 3:392\$800, a que se refere a conta que se remette de Domingos Joaquim da Silva & Comp., proveniente de fornecimento ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em razão de ter sido a despeza classificada indevidamente na consignação n. 25, da verba 15ª, do orçamento actual, e cominunicando que não ha motivo para a impugnação feita, porquanto se trata de material destinado ao preparo de caixões para o acondicionamento de medicamentos e outros artigos que tem de ser enviados pelo referido Laboratorio, sendo que é esta a primeira vez que o mesmo tribunal, desde sua creação, acha indevida a classificação do modo como foi effectuada.

## Ministerio da Marinha

Directoria de Expedientes

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1907

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 537.—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, o titulo de montepio civil, sob n. 551, na importancia de 600\$ e referente a D. Idalina de Souza Tobias da Rocha, viuva do amauense do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Paulino Gomes da Rocha, acco-nhado do respectivo processo de habilitação e, bem assim, a inclusa folha n. 75, do quantitativo para funeral o lucto.

N. 550.—Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicio findo n. 4.259,

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para os fins convenientes, cõnia dos decretos de 18 do corrente, promovendo diversos officiaes e reformando o 1º tenente pharmaceutico Cicero Terencio de Mattos Pinto e o ajudante de enfermeiro Manoel Antonio de Oliveira.

— Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que nenhuma diaria deve ser paga aos officiaes do 1º batalhão de engenharia, encarregados dos trabalhos da Villa Militar em Sapopemba, visto se terem direito ás mesmas diarias, nos dias de effectivo trabalho de campo e presentemente não haver nenhum alli em andamento.

— Ao director do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, mandando collocar assentos nos carros colonias e fochal-os na frente.

— Ao intendente geral da guerra :

Approvando o contracto celebrado pelo commandante do 7º districto militar com a proprietaria Maria Augusta de Assis Monteiro, para o arrendamento de uma casa destinada a servir de enfermaria de feridos em Cuyabá, devendo desdobrar-se em duas a disposição da clausula 5ª, nas seguintes condições :

«O Governo poderá rescindir o presente contracto quando lhe aprouver, sem que reste á proprietaria direito algum á reclamação por prejuizos e danos.»

«A proprietaria obriga-se a renovar o presente contracto para o exercicio de 1908, sem augmento de preço, salvo si prevenir, com uma antecedencia minima de 90 dias, quando assim o não queira.»

Fixando os seguintes valores para o arreamento da força federal estacionada no Estado do Ceará, no actual semestre :

Etaoa, 1,5384; etapa para excluidos, 1,5033; extraordinarios, 5803; forragem, 24021.

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar que deverá ser comprehendido como ajuste o documento firmado por Chaves & Almeida e relativo ao fornecimento ao arsenal de guerra de Porto Alegre, de 7 436 metros do brim kaki, sendo que nesta data se dá conhecimento desta resolução ao Ministerio da Fazenda, para providenciar sobre o despacho livre de direitos do referido brim.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, approvando :

A deliberação que tomou o commandante do 6º districto militar de mandar rescindir o contracto celebrado com Lourenço Francisco da Cunha para servir como ensaiador da banda de musica do 17º batalhão de infantaria, vis o ter si lo julgado docente em inspecção de saude a que se submetteu :

A relação que se envia, organizada de accordo com o disposto no aviso n. 1.253, de 6 do mez findo, dos alumnos que em 2 de fevereiro e 1 de março ultimos foram considerados aspirantes a officiaes.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1907—N. 1.537.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito. — Decluro-vos, para os fins convenientes, que aos officiaes da direcção geral de engenharia, em serviço de inspecção ás obras, fora da Capital, são fixados as seguintes diarias: 10\$, ao general director; 8\$, aos coronéis; 7\$, aos tenentes-coronéis; 6\$, aos majores; 5\$, aos capitães; 4\$ aos subalternos, durante o tempo do mesmo serviço.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

— Exi o liram-se as necessarias communicações ás direcções de as de engenharia e de contabilidade da guerra.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1907—N. 612.

— Sr. intendente geral da guerra:

Declarai ao commandante do 6º districto militar, para que o scientifique ao do 8º regimento de cavallaria que, em vista do que consulta em carta de 28 de maio ultimo dirigida ao gabinete deste ministerio, quenão poderá ter despacho favoravel qualquer requerimento sobre pagamento relativamente ao 2º semestre de 1903 da importancia da differença entre o valor fixado para a etapa das praças da guarnição do Sant'Anna do Livramento, durante o mesmo semestre e o que foi fixado para essa etapa, durante o 1º semestre do referido anno, porquanto, por portaria de 21 de setembro de 1903, n. 57, a Delegacia fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, se resolveu que os valores do arreamento entram em vigor, a partir da data em que se tem na guarnição, conhecimento official de fixação, substituindo, por tanto, até na vespera os valores do semestre anterior.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de julho de 1907

Remetteu-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em satisfação á requisição constante de seu aviso n. 196, de 28 de junho ultimo, e que acompanhou o processo em que a Empresa da Navegação Rio de Janeiro pede para despachar, livres de direitos, os artigos da relação annexa ao referido processo, o certificado que a respeito passou o sub-inspector do serviço de fiscalização das vias maritimas e fluvias;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, para a devida informação, o officio em que o director da Colonia Rodrigo Silva pede i-enção de frete nessa estrada e em outras da União, para os casulos de sota, da produção nacional, remetidos á fabrica de fiação da mesma colonia;

Ao Sr. J. P. Willemun o exemplar do *Diario Official* n. 173, de 24 do corrente, em que vem publicado o quadro estatístico solicitado em seu officio n. 111, de 8 do corrente.

— Communicou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 9, de 6 de abril ultimo, que as informações solicitadas pelo Sr. B. C. Gaumon, de Pariz, e referentes ao clima, solo, estradas de ferro, facilidades commerciaes do Brazil, serão publicados opportunamente em *The Brazilian Year Book*;

Ao director Geral dos Correios, que o Sr. Ministro, atendendo ao pedido do director do Instituto Agrícola do Estado da Bahia, conceder franquia postal para toda a correspondencia do mesmo instituto. — Foz-se a necessaria communicação ao director do referido instituto.

— Foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem deprezados, livres de quaesquer direitos, os volumes contidos em um caixa, marca O. S. D., serviço geologico e mineralogico do Brazil, pesando 53 kilos e chegada de bordo do vapor francez *Esmeralda*.

— Requi-rou-se dos Srs. Ballet Frères, (Troyes, Aubas), de França, o fornecimento a

esta Secretaria de Estado de varias plantas fructíferas, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Autorizou-se o director geral da Imprensa Nacional a imprimir, em fasciculos, em numero de 1.000 exemplares, o relatório apresentado á Sociedade Nacional de Agricultura pelo engenheiro agronomo Manoel Paulino Cavalcanti sobre o serviço de extincção de gafanhotos.

*Dia 1 de agosto de 1907*

Foram remetidas ao director tecnico das Obras do Porto do Rio de Janeiro, para que se digne de informar a respeito do assumpto, as considerações apresentadas pelo Dr. Heitor de Melo e Augusto Montezuy, acerca da invenção de uma nova composição de asphalto artificial, denominada «asphalto refractario Brazil».

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 31 do mez findo :

Foi exonerada, a pedido, D. Leonor de Azevedo Velloso, do logar de agente do Correio de Conceição de Estrada Nova;

Foi nomeada, para identico logar Dona Guiomar Toledo de Abreu.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.330, de 20 de julho, pagamento de 311\$, a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 2.329, da mesma data, idem de 186\$169, a diversos, idem, idem, em março e abril ultimos;

N. 2.333, de 21 de julho, idem de 1:144\$338 a L. Eissengarthen, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.350, de 22 de julho, idem de 1:02\$520, a diversos, idem, idem, nos mezos de fevereiro a abril ultimos;

N. 2.351, da mesma data, idem de 102\$138, a Borillo, Moniz & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.316, de 19 de julho, idem de 61\$400, a J. F. Martins & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.341, de 22 de julho, idem de 218\$042, a diversos, idem, idem, nos mezos de janeiro a março ultimos;

N. 2.317, de 19 do julho, idem de 5\$100, a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.381, de 24 de julho, idem de 7:221\$550 a Francisco Santoro, idem, idem, em junho ultimo;

N. 1.856, de 25 de junho, idem de 77\$5780, a M. Luarque & Comp., de passagens concedidas por este ministerio, no Lloyd Brasileiro, em abril ultimo;

N. 2.339, de 22 de julho, idem de 174\$000, a diversos, de fornecimentos á directoria do Jardim Botânico, em maio e junho ultimos;

N. 2.257, de 16 de julho, idem de 5:09\$428, a diversos, idem á Estrada do Ferro do Rio do Ouro, em maio ultimo;

N. 2.374, de 24 de julho, idem de 38:42\$500, á *The Amazon Steam Navigation Company*, da subvenção relativa ás viagens

realizadas nas linhas de Manaus, Macahé, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, no mez de abril ultimo;

N. 2.254, de 16 de julho, idem de 30\$, a Oscar Torres & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 2.258, da mesma data, idem de 6:631\$100, a diversos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.239, de 15 de julho, idem de 5:200\$, a Pantaleão de Luca, de dormentos fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em abril ultimo;

N. 2.319, de 19 julho, idem de 168\$, a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em maio ultimo;

N. 2.356, de 22 de julho, idem de 1:481\$743, a Gonçalves Leite & Almeida, idem á Hospedaria de Imigrantes, em junho ultimo;

N. 2.354, da mesma data, idem de 267\$370, aos mesmos, idem idem, idem;

N. 2.352, da mesma data, idem de 3\$500 a M. Buarque Comp., de fretes consolidados no Lloyd Brasileiro, em proveito da commissão de estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em março ultimo;

N. 2.336, de 20 julho, credito de 46:780\$, á theouraria da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, para pagamento da despeza da verba 3ª, art. 34, da vigente lei de orçamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.957, de 23 de julho, pagamento de 6:681\$810, a diversos, de fornecimentos para as obras do Observatorio Astronomico da Escola Polytechnica;

N. 2.983, de 25 de julho, idem de 11:727\$520, a diversos, idem para as obras da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 2.981, da mesma data, idem de 1:310\$050, a diversos, idem á Bibliotheca Nacional, em junho ultimo;

N. 2.987, da mesma data, idem de 27:088\$331, a diversos, do material adquirido pelo e rpo de bombeiros, em junho ultimo;

N. 2.974, de 24 de julho, idem de 300\$, dos alugueis relativos aos mezes de abril, maio e junho ultimos, do predio occupado pelo posto policial de Sapopemba;

N. 2.973, da mesma data, idem de 8\$950, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de gaz consumido no quartel general e commando superior da guarda nacional da Capital, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 3.007, de 23 de julho, idem de 1:000\$, ao deputado pelo Estado de Matto Grosso, tenente-coronel Innocencio Serzadello Corrêa, de ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda:

Offcios:

N. 210, da Caixa de Amortização, de 20 de julho, pagamento de 8\$, ao porteiro daquella repartição, da gratificação, pela retirada de caixas, contendo notas, da Alfandega do Rio de Janeiro;

Ns. 73 e 77, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 7 e 10 de junho, credito de 545\$, áquella delegacia, para attender a despezas de construção de prateleiras para o archivo e uma porta de ferro para a thesouraria daquella repartição;

N. 175, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 30 de maio, idem de 151\$613, áquella delegacia, para pagamento de gratificação aos escripturarios Bartholomeu de Sá e Souza e Helvidio Silva;

N. 78, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 26 de junho, idem de 10:240\$322, áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 311, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 25 de outubro de 1906, idem de 12\$933, áquella delegacia, idem idem;

N. 307, da mesma delegacia, de 23 de outubro de 1903, idem de 70\$345, áquella delegacia, idem idem;

Ns. 40, 27 e 66, de 16 de maio, 11 de abril e 12 de junho, da Delegacia Fiscal em Sergipe, idem de 3:600\$, áquella delegacia, idem idem.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Antonio de Salles Nunes Belford, pagamento de 5:401\$390, das pensões dos menores José e Armando Guimarães, nos exercicios de 1905 e 1906;

De José Joaquim Mandes, idem de 234\$, de seus vencimentos não recebidos em 1906.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrto de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações civis, n. 56, appellante T. Bozerra & Lima, appellado Banco Hypothecario do Brazil; n. 125, appellante Domingos Faria Teixeira de Mattos, appellado José Duarte Pereira; commercial, n. 131, appellante Machado Mello & Comp., appellada The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries, limited, terão lugar na sessão da Primeira Camara no dia 5 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 1 de agosto de 1907.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que os julgamentos das appellações criminos, n. 241, appellante a justiça por seu promotor, appellado Antonio Pereira de Oliveira, n. 297, appellante Carlos Gomes Guerra de Aguiar, appellada a justiça, terão lugar na sessão da Segunda Camara no dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 2 de agosto de 1907.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Segunda Camara em 2 de agosto de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores M. Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Zacharias Monteiro e Nabuco de Abreu.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 936 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Eduardo Augusto Pacheco; aggravado, Dr. Manoel José Duarte.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 970 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; 1º agravante, Manoel Velloso Pago; 2º agravante, Alberto Lansberg; aggravado, João David de Almeida Casaes.—Negou-se provimento aos agravos, unanimemente.

N. 977 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, D. Maria Ribeiro Alves Meira; aggravada, Delfina Rosa da Silveira.—Dou-se provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz a quo

reforme a decisão aggravada e se julgue incompetente para conhecer do feito, unanimemente.

Appellação crime

N. 255 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Ladislau de Antae; appellada, a ustiça.—Dou-se provimento á appellação para annullar todo o processo; contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu que annullava o processado somente do libello em deante.

Appellações civis

N. 291 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Joaquim Liberralli Saldanha Marinho e outros; appellado, Antonio Lopes de Figueirelo.—Dou-se provimento á appellação para julgar improcedente a acção pelo voto de desempate e contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Zacharias Monteiro.—Foi designado relator o Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 392 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Ayres de Souza & Comp.—Negou-se provimento a appellação contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 2.634 — Relator, o Sr. desembargador Zacharias; appellantes, Abilio Antonio Martins Pereira, D. Leopoldina Pereira da Silva e outros.—Convertou-se o julgamento em diligencia affirm de ser ouvido o curador a title unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 972 — Ao Sr. desembargador Zacharias.

N. 979 — Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 985 — Ao Sr. desembargador C. Guimarães.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 123.

Aggravos de petição

Ns. 982, 937 e 938.

Recurso crime

N. 158.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 651 e 332 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 2.925 — Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

Appellações civis

N. 2.101 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 547, 425, 482, 215, 54 e 472 — Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

N. 3.090 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações crimes

Ns. 268 e 281 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 246 e 297.

ACCORDIÕES PUBLICADOS)

Appellação crime

N. 275.

Appellação civil

Ns. 120 e 391.

Appellação commercial

Ns. 405 e 3.181.

## Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO, FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 2 de agosto de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Angelo José Moreira. — Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculado-se os dias necessários de prisão ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Edgard Hasselmann e Sant'Anna Reis, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Balthazar Luiz Bastos. — Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculado-se os dias de prisão ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Benevenuto Pereira e Almeida Pires, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Luiz José Ferreira Tavares. — A vista da conta de fls. 8 e do conhecimento de fls. 10, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Dr. Candido de Oliveira Filho. — Vistos. E verificando dos autos que o denunciado Dr. Candido de Oliveira Filho recebeu a intimação de fls. 3, que assignou, assignando igualmente o auto de infração de fls. 4; julgo procedente e a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo denunciado ao pagamento da multa de 125\$, do accordo com o art. 93, § 1º do regulamento sanitario, gráo médio do mesmo artigo na de attenuantes e aggravantes, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Vistos. Estando provada a infração de fls. 4, sendo certo que o denunciado Dr. Candido de Oliveira Filho recebeu a intimação de fls. 3 e assignou o auto de infração de fls. 4; julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo denunciado ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 93, § 1º do regulamento sanitario, na ausencia de circunstancias aggravantes e attenuantes, e nas custas.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos; réo, Joaquim Augusto Gonçalves, representante do proprietario do predio e os inquilinos do mesmo. — Recobidos. Prosigase.

## Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO DE SAMPAIO VIANNA — ESCRIVÃO, CAPITÃO CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos de 31 de julho de 1907

### Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Euclides da Costa Soares. — Na forma do officio do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, João Molinari. — Julgada por sentença a fiança, e intimado o réo para apresentar defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réos, Augusto Freitas de Moura e outros. — Diga o Dr. promotor adjunto sobre a petição de fls. 64.

Autora, a justiça; réos, Manoel Rodrigues Pinto e José Carvalho. — Ao Dr. promotor adjunto.

### Manutenção

Supplicante, Dr. João de Bulhões Mattos Marcial; supplicado, Manoel Gonçalves Fortes. — Em prova.

### Ação summaria

Autores, José Joaquim Barbosa; réos, Souto & Carvalho. — Cumpra-se a sentença de fls. 28.

Dia 2 de agosto 1907

### Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Manoel Luiz Pacheco. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autor, a justiça; réos, Augusto Freitas de Moura e outros. — Satisfaça-se a exigencia do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Manoel Rodrigues Pinto e José Carvalho. — Na forma do officio do Dr. promotor adjunto.

## EDITAIS

### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 93, sobrado, da rua de Catumbi, e de diversas joias, pertencentes ao espólio de Antonino Martins Ribeiro, de quem é inventariante José Maria Marques, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que este virem ou delle conhecerem no tiverem que, por parte de José Maria Marques, representado por seu bastante procurador o advogado Dr. Raymundo José Vieira da Silva, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Ilm. Exm. Dr. juiz da Provedoria — José Maria Marques, inventariante dos bens de Antonino Martins Ribeiro, cumprindo o despacho de V. Ex., requer que se passe editais, afim de serem levados a praça o immovel e os outros bens moveis do espólio, servindo de base o preço da avaliação e observadas as declarações que foram feitas no primeiro edital, relativas ao arrendamento do predio. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 29 de julho de 1907. — R. José Vieira da Silva. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.) Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Despacho — Sim, em termos. Rio, 30 de julho de 1907. — Gabaglia. Em virtude do que mandei passar o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, pelo qual faço saber que o porteiro dos auditórios deste juizo, no dia 24 de agosto do corrente anno, ás 12 horas do dia, trará a publico praço de venda e arrematação ás portas do edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia os seguintes bens moveis e immovel: Avaliação — Predio de sobrado, á rua de Catumbi n. 93, medo de frente 6<sup>m</sup>.55 e de fundos 10<sup>m</sup>.90, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com portão e porta no pavimento superior; tem tres portas de saccada, com grade ferro e corrimão, tudo com portadas de cantaria. O pavimento terreo é dividido em loja, cozinha e área. O sobrado é dividido em duas salas, tres quartos e um terraço ao lado. O predio acima descripto foi avaliado em 9:00 \$900. Joias — Um relógio do ouro n. 57.133, com corrente e medalha (meda portugueza) e um apito de prata, avaliados em 350\$; um par de botões de unho, feitos duas libras esterlinas, avaliados em 32\$; tres botões de ouro para peito e collarinho, avaliados em 15\$; uma piteira guarnecida de metal, avaliada em 5\$; um anel com pedras de brilhantes, avaliado em 250:000. Importa a presente avaliação em 9:652\$900. Estes bens, moveis e immovel, vão á praça a requerimento de José Maria Marques, inventa-

riante do espólio de Antonino Martins Ribeiro, sendo o producto da venda depositado na Caixa Economica em nome do espólio e á disposição deste juizo. Tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a dita venda, com a qual concordaram, conformi as suas respostas constantes d s respectivos autos de inventario do finado Antonino Martins Ribeiro, os quaes se acham em poder e cartorio do escritorio do 1º officio á rua dos Invalidos n. 108, onde foi requerida a alludida venda. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, prevenindo-se ao arrematante que a loja do referido predio está arrendada á firma Ribeiro & Augusto, por 90\$ mensaes, devendo o arrematante respeitar o contracto, sendo que, da dita firma é hoje successor Antonio Casemiro Augusto, que está subrogado em todos os direitos da firma. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditórios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de julho de 1907. E eu, José Serra de Oliveira Junior, escrivão o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos predios sitos á rua General Bento Gonçalves n. 12 e 11, e rua Goyas n. 31, pertencentes ao espólio do finado João Harrie

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 3 do m-z de agosto proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no Forum á rua dos Invalidos n. 108, o officio de justiça se nanario ha de fazer a publico praço de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação que soffre o abatimento de 10 %, os seguintes immovels pertencentes ao espólio do finado João Harrie: rua General Bento Gonçalves n. 12, antiga rua Carolina, no Enzenho de Dentro, freguezia de Inhaúma do Districto Federal: Casa terrea construida e dividida de frontal de tijolos, forrada e assoalhada, tendo na frente, no corpo da casa, uma porta e duas janellas de peitoril, em uma meia-agua ao lado direito porta e janella na frente e no lado esquerdo, no corpo da casa, porta e janella, tudo com portadas de madeira; pequeno puxado aos fundos acimentado e telha vã, sendo o puxado lateral dividido em dous commodos e o corpo principal dividido em duas salas e um quarto. Em seguida, no terreno, privada, caixa dagua e tanque, medindo a casa de frente com o puxado lateral 7<sup>m</sup>.30 por 6<sup>m</sup>.10 de fundos, e o puxado dos fundos 2<sup>m</sup>.80. Esta casa está em terreno commum com a de n. 14, que fica á direita, na frente da rua, pertencente ao mesmo espólio, medindo 11<sup>m</sup>.70 de frente, um pequeno vão de 0<sup>m</sup>.30 á direita, e do comprimento da frente aos fundos 80 metros; avaliada por 5:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 4:500\$, rua General Bento Gonçalves n. 14, casa terrea de porta e janella, com portadas de madeira, construida e dividida de frontal de tijolos, forrada e assoalhada, menos o puxado que é cimentado e telha vã, dividida no corpo principal em duas salas forradas e

assalhadas, quintal em commum ao lado esquerdo com a de n. 12, aos fundos caixa de agua, tanque e privada; mede esta casa de frente 3<sup>m</sup>.00 por 5<sup>m</sup>.75 de fundos, o puxado dous metros; avaliada em 3.000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 2.700\$. Rua Goyaz n. 31, no Encantado, freguezia de Inhaúma do Districto Federal. Estalagem composta de quatro casinhas de porta e janella, com portadas de madeira, dividida cada uma em sala e alcova e passagem para a área, que é cimentada, onde tem cozinha, tanque e privada, tendo a casa de frente duas janellas de peitoril voltadas para a rua e terreno cercado ao lado esquerdo. O terreno com o corpo da casa o a meia-agua da direita medem de frente 11 metros e 20 centímetros e de frente aos fundos, at' onde termina o corpo da casa, mede 13 metros e 8 centímetros de comprimento, sendo a construção de pilares e frontal de tijolos e divisões de frontal; avaliada por 4.000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 3.600\$. Importa o total da avaliação dos imóveis acima descriptos, feito o abatimento de 10 %, em 10.800\$. A praça é feita em dinheiro á vista ou com fiança idonea que garanta o juizo, e foi requerida pela inventariante do espólio, D. Maria Laüt, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do inventar o existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandu passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para publicação no *Diario Official* e *Jornal Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Proctoria e Resituos, em 22 de julho de 1907. E eu, Alfredo Joé Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de concordata da fallenciada *firma Andrade & Comp.*, estabelecida na Estrada Real de Santa Cruz n. 318, estação do Bangü, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de agosto do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos créditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma *Andrade & Comp.* estabelecida na Estrada Real de Santa Cruz n. 318, estação do Bangü, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 10 de agosto do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, para dizerem sobre a verificação e classificação dos créditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros, para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração, e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito.

E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de julho de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de *Nascimento de Oliveira & Comp.* para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos seus créditos, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal do: Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam uns autos da fallencia de *Nascimento de Oliveira & Comp.*, em os quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos. Hei por homologar, para que produza seus devidos e legais effeitos, a classificação dos créditos de fls. 250 e, guardada a sua graduação, façam-se os respectivos pagamentos. Incluem-se nella os créditos de fls. 252, 275, 303 e 360 inteiro as reclamações de fls. 310, 384, 330, em face das respostas de fls. 350 v., 352, 353, 386, 387, 388, 393, 394 v. e 395; pagas as custas pela massa. Rio, 30 de julho de 1907. — *Torquato Baptista de Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se aos credores da fallencia de *Nascimento de Oliveira & Comp.* para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos seus créditos. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, a 1 de agosto de 1907. E eu, Joé da Silva Lisboa, escrivente juramentado, no impedimento occasionado do escrivão interino, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que por ventura queiram receber melhores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

### Juizo da Sexta Pretoria

De citação de herdeiros ausentes e incertos com o prazo de 30 dias

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 3 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, e em uns autos de penhora executiva por alugueis em que o autor o Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro contra o espólio do Dr. José Caetano de Paiva Tavares, no que se fez penhora em moveis, e, como havia herdeiros, ausentes e incertos, como justificado por este juizo, por isso são os ternos de passar-se o presente com o prazo de 30 dias, pelo qual são citados todos os herdeiros do referido espólio e assim tambem sciencia da penhora feita, e venham fido o prazo do edital apresentar embargos á mesma no prazo da lei, que lhes será então assignado. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem o presente interessar possa, mandei passar o presente em duplicata para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar competente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de julho de 1907. E eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

### Juizo da Nona Pretoria

De terceira e ultima praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação de uma avenida com tres casas, sita á rua Navarro n. 6, penhorada aos executados Manoel Coelho de Oliveira e sua mulher, em executivo hypothecario movido por Antonio Moreira Pacheco, na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria nesta Capital Federal, faz saber aos que o presente edital de terceira e ultima praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 % virem que o officio de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico préão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 20 %, no dia 9 de agosto do corrente anno, ao meio-dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Hodcock Lobo n. 10, sobrado, a avenida com tres casas assobradadas, á rua Navarro n. 6, penhorada aos executados Manoel Coelho de Oliveira e sua mulher em executivo hypothecario movido por Antonio Moreira Pacheco, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscrive, a qual é do teor e forma seguinte: Uma avenida á rua Navarro n. 6, no morro, com tres casas assobradadas, sendo a primeira assobradada na frente e terra nos fundos, com 14<sup>m</sup>.80 de frente e 4<sup>m</sup>.60 de fundos, sua formação é pedra, cal e tijolo, com porta, tres janellas e dous mezaninos na frente, duas janellas de um lado e porta no fundo, tudo com portadas de madeira, dividido em tres salas e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado ao lado, na frente, que serve de cozinha. Um outro predio assobradado em parte e outra parte terrea, achando-se uma pequena parte do assobradado sobre o primeiro predio, tendo de frente 7<sup>m</sup>.50 e de fundos 4<sup>m</sup>.60, sua formação é pedra, cal e tijolo, com duas portas e janella de frente com portadas de madeira, dividido em duas salas e alcova, tudo assoalhado e forrado; uma meia agua ao lado, que serve de cozinha. Um outro predio assobradado, com 3<sup>m</sup>.50 de frente e 3 metros de fundos; sua formação é de pedra

dra, cal e tijolo com porta e janella no assobradado e duas portas no porão, tudo com portadas do maleira; o assobradado com sala e o porão com um commodo. Estes tres predios estão edificados em um terreno que tem de frente 6<sup>m</sup>.60, largura nos fundos 8<sup>m</sup>.25 e de extensão 85 metros; este terreno é sustentado na frente por um lado com uma muralha de pedra e cal; tem na frente do primeiro predio terraço, gallinheiro e ao lado privada e caixa de agua, avaliadas em 3:500\$, e com o abatimento de 10 % sobre a segunda praça serão submettidos á terceira e ultima praça pela quantia de 2:83 \$ e na falta de licitantes sobre essa quantia serão submettidos á praça pelo maior lance que for encontrado. E quem os mesmos pretendor arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos á quem o presente possa interessar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 31 de julho de 1907. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrevão o subscrevi.—José Jayme de Miranda. (

#### De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz 9<sup>o</sup> pro-  
curador do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi off-recida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Martins tem de ser processado como incurso nas penas de art. 303 doCodigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pó'o presente, para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiéncia deste juizo e ás consecutivas afim de assistir á inquirição de testemunhas e so ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiéncia depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiéncias realizam-se ás terças e sextas-feiras ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Capital Federal, 2 de agosto de 1907. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrevão, subscrevi.—José Jayme de Miranda.

#### Estado de Matto Grosso

O intendente geral interino, em cumprimento á resolução n. 17, de 22 de dezembro do anno passado, faz saber a quem interessar possa que, no dia 14 de dezembro vin louro, pelas 10 horas da manhã, se receberam propostos para o abastecimento de agua potavel a esta cidade, as quaes deverão tomar por base as seguintes clausulas, e quaesquer outras, a juizo dos interessados e mediante prévia approvação da camara Municipal: 1.<sup>a</sup> A agua poderá ser extrahida do rio Paraguay, ou de qualquer ou quaesquer dos mananciaes da Banda Alta, U. cum, S. Domingos ou Pyraputangas, devendo, no primeiro caso, passar o filtro do typo denominado «Inglezes», antes de ser entregue ao consumo, bastando, no segundo caso, uma simples decantação. 2.<sup>a</sup> Em qualquer dos casos indicados, os proponentes obrigar-se-hão: a) a distribuir por penas simples, no minimo, um metro cubico de agua, em 24 horas; b) a collocar, nos pontos mais convenientes e de accordo com a intendencia, tantos reservatorios de distribuição, quantos bastem para que não haja interrupção no serviço do abastecimento, quando so tenha de fazer algum reparo ou uma simples limpeza em qualquer

delles, obrigando-se mais a augmentar o numero de reservatorios, segundo as necessidades futuras desse serviço; c) a fazer a distribuição domiciliar por meio de uma rede de canalização do systema ramificado ou malhado, empregando sómente tubos de ferro fundido, e extendendo-as por todas as ruas da cidade, com excepção das denominadas Americana, Colombo e Cibral, enquanto a intendencia não exigir sua viação até ellas. 3.<sup>a</sup> Na hypothese de ser a agua tomada do rio Paraguay, os proponentes serão obrigados: a) a installar, em lugar conveniente, de accordo com a intendencia, um ou mais pozos de aspiração e bombas a vapor, do systema «Girard» ou «Worthinton», com a capacidade necessaria para o serviço, isto é, com uma força capaz de, no minimo, elevar em 12 horas 2.000.000 de litros de agua a uma altura nunca inferior a 70 metros; b) os filtros, de que trata a clausula 1.<sup>a</sup> e que serão estabelecidos entre os pozos de aspiração e os reservatorios de distribuição, terão, no minimo, dois metros de espessura e mil metros quadrados de superficie filtrante. 4.<sup>a</sup> No caso da agua ser tomada nos mananciaes interiores premechados, os proponentes se obrigarão: A construir, em altura conveniente, uma represa solida, da qual a agua passará ao tanquo de decantação e deste aos reservatorios de distribuição, por meio de encanamento fechado, devendo este como aquelle ser cobertos e ter a elevação correspondente ao fim a que se destinam. 5.<sup>a</sup> Em compensação das condições estabelecidas nas condições anteriores, a municipalidade concederá ao proponente que mais vantagens offerecer ou á empresa que se organizar: a) privilegio para uso e gozo des o serviço pelo prazo de 60 annos, parecendo as taxas que, em tabella approvada pela intendencia e revista de cinco em cinco annos, forem estabelecidas por meio de agua que será obrigatoria em todos os pontos, cujo valor locativo não for inferior a 205 mensaes; b) dominio gratuito de todos os terrenos municipales que forem necessarios a) estabelecimento e funcionamento do serviço, e direito de desapropriação, na forma da lei, dos do dominio particular indispensaveis para o mesmo serviço. 6.<sup>a</sup> As demais obrigações de concessões, que forem propostas e pedidas, serão estatuidas no contracto que se lavrar com o proponente preferido. Eu, Manoel Florencio, secretario, o escrevi. Intendencia Municipal do Corumbá, 12 de junho de 1907.—João Christino Carstens. (

## NOTICIARIO

**Telegrammas** — Ao Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes despachos telegraphicos:

MONTE SANTO, 1 de agosto de 1907—Temos a subida honra de enviar a V. Ex. effusivas congratulações pelo acto patriótico do seu Govern. dotando esta municipalidade de estação telegraphica, concorrendo de parte para o progresso e engrandecimento do glorioso Estado de Minas de que sois digno filho. Saudações cordiaes.—Fabiano Soares de Moraes, agente executivo.—Zacharias P. de Medeiros.—Francisco Paulino da Costa.—Manoel Joaquim de Andrade.—João Baptista Gonçalves.—Antonio José Feliciano.

MONTE SANTO, 1—A redacção do Monte Santo congratula-se effusivamente com V. Ex. pela inauguração da estação telegraphica desta cidade, que virá concorrer efficaçamente para o progresso deste grande Estado. Saudações respeitadas.—Redacção Monte Santo.

NITHEROY, 1—Tenho a honra de commu-  
nicar a V. Ex. que realizei-se hoje a sessão  
solemne da abertura dos trabalhos da pre-  
sente legislatura da assemblea estadual.  
Apresento a V. Ex. respeitadas saudações.  
—Dr. Alfredo Backer, presidente do Es-  
tado.

**Pagadoria do Thesouro** —  
Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Terceiro dia util—Faculdade de Medicina,  
Instituto Nacional de Musica, Escola de  
Bellas Artes, Casa de Correção, Labora-  
torio de Analyses, Serventuarios do Culto  
Catholico, Instituto Benjamin Constant,  
Guarda Civil, Escola 15 de Novembro, Esta-  
tistica Commercial e Montepio Civil da Fa-  
zenda.

**Bibliotheca do Exercito**—Dur-  
ante 27 dias uteis do mez de julho findo,  
em que funcionou, foi esta bibliotheca, fre-  
quentada por 291 leitores, senão 149 mili-  
tares e 142 civis, que consultaram 536 obras  
sobre: historia e arte militar, 59; historia e  
geographia, 29; mathematicas, 12; physica,  
10; chimica, 10; medicina, 9; sciencias  
naturaes, 11; engenharia, 4; artronomia,  
2; philosophia, 3; linguistica 21; dictiona-  
rios e encyclopedias, 32; litteratura, 23;  
jurisprudencia, 2; legislação e adminis-  
tração, 35; bellas artes, 3; marinha, 2,  
miscellaneas, 2; ordens do dia, 24; al-  
manacs, 12; relatorios, 12; jornaes e re-  
vistas, 275.

Escriptas em portuguez, 422; francez, 138;  
inglez, 8; hespanol, 9; italiano, 3; allemão, 2;  
latim, 2 e guarany, 2.

**Correio** — Esta repartição expedirá  
malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Petropolis*, para Europa, via Lisboa,  
recebendo impressos até ás 9 horas da  
manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Elthwald*, para Pensacola, recebendo  
impressos até á 1 hora da tarde, cartas para  
o exterior até ás 2 e objectos para regis-  
trar até ás 12 da manhã.

Pelo *Breckfield*, para Newport, recebendo  
impressos até ás 7 horas da manhã e cartas  
para o exterior até ás 8.

Pelo *Manchester Marchant*, para Savannah,  
recebendo impressos até ás 11 horas da  
manhã, cartas para o exterior até ás 12 e  
objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Funt Bulon*, para Batavia, recebendo  
impressos até ás 2 horas da tarde, cartas  
para o exterior até ás 3 e objectos para  
registrar até á 1.

Pelo *Pernambuco*, para Victoria e mais  
portos do norte, recebendo impressos até  
á 1 hora da tarde, cartas para o interior  
até ás 1 1/2, distas com porte duplo até  
ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da  
manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales pos-  
tas para o interior, nos dias uteis, até  
ás 2 1/2 da tarde.

— Recobimento de encomendas para  
Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias,  
das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á  
vespera da partida dos paquetes que se desti-  
naem a Lisboa, exceptuando os da *Com-  
pagnie Messageries Maritimes*; e entrega,  
tambem nos mesmos dias, das 10 horas da  
manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Reparação da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional.  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 de julho de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	768.50	12.5	9.80	90.7	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	768.50	11.8	10.09	97.6	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	768.15	12.2	9.72	91.7	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	767.96	12.2	9.72	91.7	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	767.88	12.1	9.78	93.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	767.98	12.0	9.71	93.0	SW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	7....	768.17	12.1	10.04	95.0	SW	2	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	8....	768.18	12.5	10.15	94.0	SW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	5	—	—	—	—	—
	9....	768.72	13.4	10.39	91.0	SW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	10....	769.09	13.8	10.68	91.0	SV	3	Incerto	—	..	8	—	—	—	—	—
	11....	768.83	12.2	10.61	82.6	NNW	2	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	12....	768.44	17.0	11.35	78.9	NW	2	Sombrio	—	K.NCK.	8	—	—	0.85	21.60	—
	13....	767.97	17.2	11.09	75.8	ESE	2	Sombrio	—	—	8	—	—	—	—	—
	14....	767.54	17.5	10.34	69.4	E	2	Sombrio	—	—	5	—	—	—	—	—
	15....	767.44	17.6	10.28	68.4	ENE	2	Incerto	Arco-iris	KN.N.CK	8	—	—	—	—	—
	16....	767.72	16.2	10.71	78.1	ESE	5	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
	17....	767.77	16.6	10.33	73.0	ESE	1	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
	18....	767.92	16.4	10.14	73.0	ESE	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	19....	768.38	16.2	10.27	75.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	4	—	—	—	—	—
	20....	768.51	16.0	11.26	83.0	NNE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—
	21....	768.74	15.6	10.94	83.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	4.61
	22....	768.46	15.0	10.73	84.6	W	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	23....	768.69	15.0	10.73	84.6	WSW	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	18.2	18.1	11.4	—	—
	24....	768.81	14.7	11.48	92.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

De 2 hs. 55 ms. p. ás 3 hs. 30 ms. p. notou-se um arco-iris de E à SSE. Chuviscou em 3 hs. p. e 4 hs. p. De 9 h. 45 ms. p. ás 10 hs. 50 ms. p. choveu e chuviscou a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = + 9' 45" NW

Secção de Meteorologia, 1 de agosto de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	764.22	25.6	20.43	25.85	S. Paulo.....	774.98	6.2	6.69	10.30
S. Luiz.....	—	—	—	27.25	Santos.....	775.08	16.8	9.90	15.50
Parnahyba.....	—	—	—	27.25	Parangaguá.....	774.89	18.0	10.18	14.70
Fortaleza.....	764.59	27.4	17.42	26.40	Curityba.....	774.74	9.3	6.99	8.75
Natal.....	766.40	28.5	16.92	25.40	Guarapuava.....	774.37	6.0	5.94	8.40
Parnahyba.....	—	—	—	24.45	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	767.38	22.6	16.82	23.85	Posadas (x).....	773.40	12.0	10.50	13.25
Joazeiro.....	—	—	—	24.70	Florianopolis.....	772.65	13.8	8.88	14.20
Maceio.....	—	—	—	23.15	Corrientes (x).....	—	—	—	—
Aracaju.....	769.05	22.9	16.47	23.15	Itaqui.....	770.87	9.8	6.93	13.25
Ondina (Bahia).....	769.10	19.7	15.92	19.80	Porto Alegre.....	771.34	11.2	8.44	13.75
S. Salvador.....	769.58	20.5	15.91	20.25	Santa Maria.....	770.91	13.0	8.8	13.50
Cuyabá.....	—	—	—	7.60	Bagé.....	773.24	12.5	10.15	?
Uberaba.....	772.57	14.3	7.17	16.15	Rio Grande.....	770.58	11.5	8.38	13.65
Victoria.....	772.09	18.0	13.22	18.00	Cordoba (x).....	769.00	12.0	7.96	15.50
Barbacena.....	771.91	13.0	4.00	7.60	Rosario (x).....	769.80	10.0	9.17	?
Juiz de Fora.....	771.09	7.8	5.92	11.80	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	775.81	11.0	6.35	10.80	Buenos Aires (x).....	770.00	10.0	7.97	12.51
Capital (Rio).....	773.98	14.6	10.71	14.75	Montevideo.....	771.00	11.0	7.67	12.01

Em Curityba chuviscou a intervallos, no correr do dia de hontem, observou-se geala na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo tendendo a tornar-se bom. Ventos variaveis.  
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

**Obituario**—Sopultaram-se, no dia 14 de julho de 1907, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	15
—	
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	17
—	
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	16
—	
Indigentes.....	15

E no dia 15, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	9
—	
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	17
—	
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	17
—	
Indigentes.....	14

E no dia 16, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	5
—	
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	22
—	
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	17
—	
Indigentes.....	6

E no dia 17, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	8
—	
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	12
—	
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	11
—	
Indigentes.....	11

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 3.231**

J. Santos & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 84, nesta cidade, apresentam a registro a marca supra. A marca é representada por um escudo de fantasia, tendo uma cruz; sob este acham-se as palavras, «Cecilian» em arco do círculo, e «Marca Registrada» em linha horizontal. A marca acima será pintada com letras douradas na frente das harmonicas de sua especiali-

dado, e em rotulos impressos que serão applicados nas caixas de cartão que servirão de envolveros das mesmas. Podendo variar em cores e tamanho. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1907.— *J. Santos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas de 6 de julho de 1907.— O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.231, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$60) de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907.— O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 3.232**

J. Santos & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 84, nesta cidade, apresentam a registro a marca supra. A marca é representada por uma caixa de guerra e duas espingardas com bayonetas caladas e cruzadas. No angulo superior formado pelas bayonetas acham-se as palavras «Caixa de Guerra Modelo» e o monogramma formado pelas letras «C» e a abreviatura «C<sup>o</sup>», no angulo inferior; formado pelas coronhas das duas espingardas acham-se a palavra «Rio de Janeiro», ao lado da caixa vê-se a firma «J. Santos & Comp.». Esta marca será gravada nas caixas de alluminio com as d mencões novas de 32/20, encimada com oito tarrachas, sendo este modelo completamente novo. A referida marca servirá para garantir as caixas de seu commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1907.— *J. Santos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas de 6 de julho de 1907.— O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.232, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1907.— O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 3.131**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foram archivados nesta repartição, sob n. 3.131, as alterações feitas nos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Torreões «Indemni-zadora» e o *Diario Official* contendo o decreto n. 6.534, de 27 de junho de 1907, que os approvou.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.— O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.*

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 de agosto de 1907.....	331:641\$879
Em papel..	208:469\$8.9
Em ouro....	149:069\$832
—	
Em igual periodo de 1906.....	357:539\$341
—	
Em igual periodo de 1906.....	689:181\$529
—	
Em igual periodo de 1906.....	675:325\$930

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 2 de agosto de 1907	
Interior.....	22:133\$789

<b>Consumo :</b>	
Fumo.....	4:227\$500
Bobidas.....	2:396\$400
Calçado.....	1:483\$000
Perfumarias.....	502\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:063\$000
Vinagre.....	16\$000
Conservas.....	95\$000
Chapéos.....	2:295\$000
Tecidos.....	9:000\$00
Registro.....	300\$000
—	
Extraordinaria.....	21:203\$786
Deposito.....	88\$000
Renda com applicação especial.....	8:574\$323
—	
Total.....	73:027\$798
Renda do dia 1 de agosto...	61:290\$653
—	
Em igual periodo de 1906....	134:018\$451
Em igual periodo de 1906....	81:256\$772

**EDITAES E AVISOS**

**Directoria Geral de Saude Publica**

**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

D. Josephina Neves, residente á rua do Hospicio n. 158, multada em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 5.205, relativa ao predio n. 2, á travessa Philadelphia, infringindo o paragraho unico letra b do art. 87, do mesmo regulamento.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

R. Valle, residente á rua da Misericordia n. 60, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 10.046, relativa ao predio n. 23 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

João Jorge Gaio Junior, residente á rua da Candelaria n. 18, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir as intimações ns. 10.539 e 10.540, reativas ao predio n. 13 do becco do Moura, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Antonio Fernandes da Silva, residente á rua do Ouvidor n. 25, sobrado, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 34.641, relativa ao predio n. 329 á rua General Camara, infringindo o art. 108 do mesmo regulamento;

Manoel da Silva Avelado, encontrado á rua do Rosario n. 34, 1º andar, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 27.981, relativa ao referido predio, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, residente á rua Pereira Nunes n. 2, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 44.922, reativa ao predio n. 60 á rua do Rosario, infringindo o § I do art. 98 do mesmo regulamento.

— Pela 6ª Delegacia de Saude :

Jacinto Martins Paulino, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 59, loja, multado em 200\$, por não ter desocupado a referida loja, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Dr. Henrique de Souza Ramos, residente á rua do Lavradio n. 107, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação numero 32.267, relativa a estalagem á rua do

Senado n. 14, infringindo o I do art. 98 do mesmo regulamento;

Miguel Brun, encontrado á rua da Constituição n. 9, multado em 200\$, por ter violado o interdito affixado no predio n. 9 á rua Frei Caneca, infringindo o art. 318 do mesmo regulamento;

D. Maria Tavares Lopes, residente á praia de Botafogo n. 238, multada em 200\$, por não ter communicado a vacancia do sobrado n. 74 á rua General Ca'dwell, infringindo o paragrafo unico letra a do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1907.—Pelo secretario M. Praga, chefe de secção interino.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 10ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codizo das Instituições Officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 10ª secção estará aberta nesta secretaria do dia 1 de agosto corrente ao dia 31 de outubro proximo futuro, em que será encerrado, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.—secretario, Dr. Eugenio do E. S. de Menezes.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Tendo D. Maria Beatriz Pereira Pinto assignado em 28 de maio de 1904, na Directoria do Contencioso, o termo de aforamento de terreno á rua de S. Christovão n. 221, obrigando-se a construir, no mesmo terreno, dentro de um anno, iniciando as obras no prazo maximo de tres mezes, contados taes prazos da data do alludido termo, e não havendo cumprido, ent. e outro, essa dupla condição essencial; tendo por isso incorrido na pena de commissão, comminada no referido termo, convido a mesma senhora, em obediencia ao despacho de S. Ex., o Sr. Ministro da Fazenda, de 20 de junho ultimo, a vir, dentro de 15 dias contados desta data, perante esta directoria, allegar o que entender em seu favor, com relação á falta commettida e, bem assim, a declarar si consente em, amigavelmente, assignar o competente termo de distracto, para os effectos legais.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de julho de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

**AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS Á PRAIA DE MARUHY, FREGUEZA DE S. LOURENÇO, EM NITHEROY, COM 47<sup>m</sup>.50 DE FRENTE, BEM ASSIM ARRENDAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS Á MESMA PRAIA, REQUERIDOS POR LAGE, IRMÃOS**

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido a este ministerio pela firma já referida o aforamento e arrendamento de terrenos de marinhas e accrescidos de marinhas á praia de Maruhy, freguezia de São Lourenço, em Nitheroy, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento e arrendamento a apresentar nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, as reclamações que tiverem a oppor contra o citado aforamento e arrendamento, fora do qual não poderão ser attendidos.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de julho de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

**AFORAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS AOS DE MARINHAS SITO Á RUA DO BARÃO DO AMAZONAS, DESMEMBRADO DO DE N. 150, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 27, REQUERIDO A ESTE MINISTERIO POR JOSÉ MANOEL DA SILVA, EM TERRENOS DE QUE JÁ É FOREIRO Á CIDADIA REA BARÃO DO AMAZONAS N. 27, EM NITHEROY.**

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido o alludido aforamento são convidados a comparecer nesta directoria todos os interessados no mesmo para appresentar as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, contrarias ao mesmo aforamento, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, fóra do qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de julho de 1907.—A. T. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

**Aforamento de um terreno, lote n. 107, com 15<sup>m</sup>.50 de frente para a estrada Geral de Santa Cruz, á rua Felipe Cardoso, requerido por Antonio José de Araujo, conjuntamente com as benfeitorias nelle existentes.**

Tendo sido requerido a este ministerio o aforamento supra mencionado, por esta directoria se declara que são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, as reclamações que tiverem a oppor contra o citado aforamento, fóra do qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de julho de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

**Aforamento de um terreno, lote n. 17, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Primeira, 1ª secção do fóro requerido por Antonio Luiz da Silva, onde tem o mesmo benfeitorias, inclusive casa, cofre, joia e medição já foram pagas pelo supplicante, segundo prova com os documentos intulos**

Tendo sido requerido o aforamento supra mencionado, por esta directoria se declara que são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados do presente edital, as reclamações que tiverem, devidamente documentadas, contrarias ao mesmo aforamento e benfeitorias do terreno em questão, findo o qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de julho de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

### Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.—O inspector interino, Luiz Carlos da Silva Peixoto.

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 8 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal de 5\$ da 10ª estampa e de 100\$ (fabricadas na Inglaterra), ficando marcado o dia 30 de setembro de corrente anno, para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1907.—O inspector, M. C. de Ledeo.

### Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa, em sessão de 8 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal de 5\$ da 10ª estampa e de 100\$ da 8ª estampa (fabricadas na Inglaterra), ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo do recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1907.—O director, M. C. de Ledeo.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscrição para concurso de guardas desta Alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fund. elementaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido o crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.—M. Antonino de Carvalho Aranha.

#### EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector, intimo o Sr. Eduardo Nicolas, passageiro do vapor allenião *Rugia*, entrado de Hamburgo em 26 do maio do corrente anno, a comparecer nesta repartição, a fim de cumprir o despacho do primeiro de junho proximo passado, da mesma inspector, para o pagamento dos direitos em dobro das mercadorias que foram apprehendidas em seu poder a bordo do referido vapor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1907.—O 2º escripturario, Marcos Francisco de Paula Reis.

#### EDITAL DE PRAÇA N. 26

##### Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens abaixo mencionados, no dia 3 de agosto de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

##### ARMAZEM N. 9

##### Lote n. 1

G—FCC (em um losango)—F: 4 caixas ns. 238, 242, 243 e 244, contendo tecido de algodão estampa não especificado, da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 75 grammas, pesando liquido 580 kilos; viudas de Liverpool no vapor *Thestis*, descarregadas em 10 de outubro de 1906.

##### Lote n. 2

FCC—H: 3 caixas ns. 108/110, contendo tecido de algodão lizo branco não especificado, da base de 10×10 pesando por metro quadrado mais de 49 grammas, pesando liquido 450 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo lenços de tecido de algodão, não especificado, pesando

liquido 31 kilos; vindas de Liverpool nos vapores *Tilian* e *Oriana*, descarregadas em 23, 25 e 26 de outubro de 1906.

## Lote n. 3

CFC: 3 barricas ns. 3.186, 3.188 e 3.189, contendo bacias de ferro batido estanhado pesando bruto 400 kilos e liquido legal 360 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregadas em 31 de outubro de 1906.

## Lote n. 4

C Wigg: 2 ancoras de ferro vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 22 de outubro de 1906.

## Lote n. 5

MB: 1 caixa n. 5.500 contendo setineta de algodão tinto, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 258 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregada em 14 de setembro de 1906.

## Lote n. 6

FCC: 1 caixa n. 123 contendo cassa de algodão bordado, pesando por metro quadrado mais de 40 até 150 grammas, pesando liquido 107 kilos.

Idem: 1 dita n. 125, contendo tecido de algodão estampado da base de 10x10, pesando mais de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 119 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 12 e 19 de setembro de 1906.

## Lote n. 7

G — FCC (em um losango) — F: 1 caixa n. 233, contendo tecido de algodão estampado liso, não especificado da base de 1x10, pesando por metro quadrado mais de 40 até 75 grammas, pesando liquido 101 kilos.

Idem: dita n. 236 contendo a mesma mercadoria, pesando 90 kilos.

Idem: dita n. 241, contendo a mesma mercadoria pesando liquido 111 kilos; vindas de Liverpool pelo vapor *Terence*, descarregadas em 20, 27 e 29 de setembro de 1906.

## Lote n. 8

W — LF (em um losango) — M: 1 rolo de arame de ferro galvanizado n. 3, pesando bruto 50 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Camoen*, descarregado em 29 de setembro de 1906.

## Lote n. 9

PM (em um losango): 6 fardos ns. 3 a 8, contendo garrafas de vidro ordinario escuro sem bocca e sem rolha esmerilhada pesando liquido 462 kilos.

Idem ns. 9 a 16: 8 amarrados de caixa de madeira ordinaria propria para encaixotamento, desarmadas, pesando liquido 215 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregados em 17 de outubro de 1906.

## Lote n. 10

SS: 4 fardos ns. 1, 2, 3 e 5, contendo fumo em folha pesando bruto 320 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 11

HM: 3 gigos ns. 2 a 4, contendo peças de louça n. 1 branca (lavatorio), pesando liquido 159 kilos; obras de ferro fundido, pintadas, pesando liquido 451 kilos; obras de cobre simples, pesando bruto 21 kilos; outros pertencentes de vidro pesando 10 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregados em 5, 13 e 15 de setembro de 1906.

## Lote n. 12

AO: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo chamifins de vidro n. 1 para candeeiros, pesando liquido legal 92 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, descarregadas em 10 de agosto de 1906.

## Lote n. 13

SFC: 28 fardos ns. 4.361/8, 4.371/79, 4.381/90 e sem numero, contendo papel proprio para embrulho, pesando liquido legal 2.872 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 11 de agosto de 1906.

## Lote n. 14

BSC: 2 caixas ns. 18 e 19, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando liquido 130 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 15

RS: 1 caixa n. 1.361, contendo 1.500 véos preparados para luz incandescente, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 16

SFML: 2 caixas contendo 16 duzias de camisas de algodão, peito de linho; vindas de Liverpool no vapor *Camoen*, descarregadas em 29 de agosto de 1906.

## Lote n. 17

CE: 12 amarrados ns. 1.098, 1.010, 1.011, 1.014, 1.017/19 e 1.021/25, contendo 24 banheiras de ferro fundido e seus pertencentes, pesando liquido 4.760 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## ARMAZEM N. 10

## Lote n. 1

Jordão (em um losango): 1 amarrado n. 2, contendo ferramentas grossas para roça, pesando liquido 33 kilos, vinda de Nova-York no vapor *Byron*, descarregado em 13 de outubro de 1906.

## Lote n. 2

CF: 1 caixa n. 5, contendo colchões de palha cobertos de tecido de algodão, pesando liquido 80 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 19 de outubro de 1906.

## Lote n. 3

GNC — Santos: 1 caixa n. 33.636, contendo nitrato de stoncianna, pesando liquido 19 kilos; oxalato de soda pesando liquido cinco kilos; limalha de aço pesando liquido cinco kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 4

HK: 1 caixa n. 2, contendo tubos de cobre simples pesando liquido 10 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 5

MI: 4 fardos ns. 1 a 4, de papelão pesando liquido legal 1.039 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 6

AAGB: 1 caixa n. 2.056, contendo obras de cobre simples (pulverizadores), pesando bruto 27 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Frostech*, descarregada em 25 de outubro de 1906.

## Lote n. 7

M — GDS (em um triangulo) — W: 1 caixa n. 103, contendo cinco termômetros comunitários divididos sobre vidro; 10 manômetros para marcar a pressão do vapor; obras de cobre simples, pesando bruto 1 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 8

RS: 1 caixa n. 1.680, contendo objectos para electricidade, pesando 70 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 25 de outubro de 1906.

## Lote n. 9

Casa Universal: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo 501 chapéus de palha de avêa simples; 36 bonets de lã não especificados; vindos de Southampton no vapor *Amaton*, descarregadas em 21 de setembro de 1906.

## Lote n. 10

MAJ: 1 caixa n. 6, contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando liquido legal 40 kilos; vinda de Bordas no vapor *Chili*, descarregada em 27 de setembro de 1906.

## Lote n. 11

Rubens: 2 encapados contendo tecido de linho adamascado proprio para toalhas, pesando liquido 86 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 12

RS: 2 caixas ns. 1.380 e 1.381, contendo objectos para electricidade; vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregadas em 1 de setembro de 1906.

## AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1907. — Pelo Sr. Dr. inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

## Ministerio da Marinha

## Repartição da Carta Maritima

## SECÇÃO DE PHAROES

## AVISO AOS NAVEGANTES — N. 17

*Restabelecimento da luz característica do pharol de Camocim no Estado do Ceará*

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, desde hontem, ficou restabelecida a luz característica do pharol de Camocim, no Estado do Ceará, que, por motivo de concertos na respectiva machina de rotação, havia sido alterada desde o dia 26 do corrente.

Secção de pharoes, em 31 de julho de 1907. — *Julio Alvares de Brito* capitão de fragata, chefe de secção.

## Repartição da Carta Maritima

## SECÇÃO DE PHAROES

## AVISO AOS NAVEGANTES — N. 18

*Inauguração do poste illuminativo na pedre da Canhanha, proximo á ponta do Galeão, da ilha do Governador, na bahia do Rio de Janeiro.*

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que do hoje em diante funcionará na poara da Canhanha, proximo á ponta do Galeão na ilha do Governador, na bahia do Rio de Janeiro, um poste illuminativo de gaz acetylene de altura focal de treze metros acima do proamar de syzigia, exhibindo luz branca em lampejos de quatro em quatro segundos.

Secção de Pharões, 2 de agosto de 1907. — *Julio Albuquerque de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

**Ministerio da Marinha**

Em virtude da ordem do Sr. almirante Inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a duas vagas de primeiros tenentes cirurgiões do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 23 de julho de 1907.—Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto-medico.

**Commissão Fiscal Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.**

Convido os Srs. proprietarios dos predios constantes da relação infra, desapropriados pelo decreto n. 6.471, de 2 de maio do corrente anno, a comparecerem do meio-dia ás duas horas da tarde, até o dia 20 de agosto proximo futuro, no escriptorio da Terceira Divisão desta Commissão, á rua Theophilo Ottoni n. 46, afim de accordarem sobre o valor da indemnização relativa ás suas propriedades, devendo os interessados apresentarem-se com os documentos comprobatorios dos seus direitos.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.—M. Manoel Maria de Carvalho, director gerente.

RELAÇÃO

Rua Conselheiro Zicharias: ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24.  
Rua Segunda: ns. 1, 3, 3 A, 5, 5 A, 7, 9, 11, 13 e 15.  
Morro da Saude: ns. 35 e 37.  
M. Manoel Maria de Carvalho, director-gerente.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

Sobre Londres.....	90 d/v	A' vista
» Paris.....	15 13/64	15 1/16
» Hamburgo.....	\$629	\$636
» Italia.....	\$774	\$786
» Portugal.....	—	\$637
» Nova York.....	—	\$354
» Nova York.....	—	3,298
Libra esterlina, em moeda.....	—	16,036
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	15,793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, 1:000\$..	1:023\$000
Ditas do Emprestimo Municipal do 1896, port.....	195\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	183\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:00\$, 5%, nom.....	830\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	69\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	119\$500
Dito do Brazil, integ.....	122\$500
Dito do Commercio, integ.....	178\$000
Comp. Terras e Colonização.....	5\$250
Dita Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	10\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	27\$000
Dita Seguros Previdente, c/40 %.	328\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	194\$750
Ditos da Sociedade Jornal do Brasil.....	202\$000
Ditos da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	202\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos do 100\$.....	102\$500
Ditos idem idem de 200\$.....	205\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	213\$750

**Vendas a prazo**

800 acções da Comp. Viação Ferreira Sapucahy, v/v 30 dias. 24\$500  
1.000 ditas idem idem, v/c 30 dias. 25\$000  
500 ditas idem idem, v/v 30 ditas. 29\$500  
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1907.—José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

OSTAÇÕES DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1907  
Assucar branco crystal, de Campos, 580 a 590 réis por kilo.  
Dito idem usina de Pernambuco, 560 réis por kilo.  
Dito Demerara, de Macaio, 490 réis por kilo.  
Dito mascavo, de Sergipe, 300 a 310 réis por kilo.  
Dito mascavinho, idem idem, 450 réis por kilo.  
Dito crystal amarello de Pernambuco, 425 réis por kilo.  
Café, 5\$100 a 9\$200 por arroba.  
Sebo do Rio Grande, 680 réis por kilo.  
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1907

Aos 29 dias do mez de julho de 1907, á 1 hora da tarde, na sala do escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 31, presentes 24 Srs. accionistas, representando por si e por procuração 3.270 acções, ou mais de tres quartos do capital social da companhia, o Sr. director Joaquim Fernandes Claro declarou haver numero preciso, na forma da lei, para se constituir a assemblea convocada pela directoria, conforme os respectivos anuncios no *Jornal do Commercio*, e propõe para presidência o Sr. Dr. João Brazileiro do Toledo Franco, o que é unanimemente approvedo.

Assumindo este senhor a presidencia, convida para secretarios os Srs. João Monteiro da Luz e Guilhermino Albano da Costa, que tomam assento. O Sr. presidente convida o Sr. 2º secretario a ler a acta da ultima assemblea geral ordinaria, a qual, posta em discussão, é unanimemente approveda sem debate. Em seguida, pedindo a palavra, o Sr. director Joaquim Fernandes Claro justifica a proposta da directoria, que envia á mesa e é lida pelo Sr. 2º secretario, nos seguintes termos:

«A directoria da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, de accordo com o conselho fiscal, conforme preceitua o art. 17 dos nossos estatutos, acha opportuno e propõe, de conformidade com o art. 18 dos mesmos estatutos, o seguinte: o levantamento de um emprestimo por debentures da quantia de 300:000\$000.

Este emprestimo será applicado ao augmento do edificio, casas para operarios e compra de teares; melhoramentos esses que a directoria tem em estudos. O typo do emprestimo será ao par e o juro não superior a 8 % ao anno, pagos em semestres vencidos, a contar da data da escriptura de hypotheca; a amortização será de 2 % a principiar do 3º anno. A applicação desta proposta importa autorização para, em garantia do presente emprestimo, dar em hypotheca os bens de raiz que possui a companhia e os que venha a possuir o respectivos accessorios, taes como: edificio da fabrica, casas para

operarios, terronos, machinismos, etc. O fóro para quaesquer questões relativas ao presente emprestimo será o desta cidade do Rio de Janeiro.

A directoria submete esta proposta á consideração da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907. — Joaquim F. Clare. — João Baptista da Costa Monteiro. — James Schofield.

Tendo o conselho fiscal examinado a proposta retro e estando de accordo com os seus termos, é de parecer que seja approveda pela assemblea geral, a cuja votação tem de ser submettida. — Antonio Borlido Maia. — Aleixo Marinho de Figueiredo. — Honorio Guimarães Moniz.

Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a proposta a votos, que é unanimemente approveda. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde e, para constar, foi lavrada a presente acta, que vac assignada pela mesa e accionistas presentes, que eu, 1º secretario, mudei fazer, conferi e assigno com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1907. —

João Brazileiro de Toledo Franco, presidente. — Guilherme Albano da Costa, 1º secretario. — João Monteiro da Luz, 2º secretario. — Joaquim F. Clare, por procuração do Manoel Antonio da Silva Villaga e Seraphim Fernandes Claro. — Seraphim Clare & Comp. — Jeronymo Maximo Romano Junior. — Janies Schofield. — Antonio Borlido Maia. — Duarte Silva & Fonseca. — Lafayette Maia. — José Ribeiro Duarte. — Thomas Costa. — Gonçalves, Zenha & Comp. — F. Zenha Pereira da Costa. — Jacintho Moreira Garcia. — Francisco Leal & Comp. — Por procuração de Maria da Conceição Costa, João Baptista da Costa Monteiro, por si e sua mulher. — Por procuração de D. Luiza Mendes da Luz Fonseca, João Monteiro da Luz. — Bernardino Martins Ferreira de Faria. — João Bernardino Ferreira de Faria. — Aleixo Marinho de Figueiredo. — Arthur Carvalho & Comp. — Guilhermino Albano da Costa, por sua mulher.

**SOCIEDADES CIVIS**

**Centro Alagoano**

Estatutos

CAPITULO I

Da sede, denominação, organização e fins sociais

Art. 1.º O Centro Alagoano, originariamente Associação Alagoana de Beneficencia, fundada em 1 de agosto e installada em 16 de setembro de 1897, na capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tem sua sede na mesma capital, e se compõe de pessoas de ambos os sexos que tenham nascido no Estado das Alagoas.

Art. 2.º O Centro Alagoano tem por fim promover entre os seus associados necessitados a beneficencia, conforme o gráo do doenvolvimento pecuniario do fundo social.

§ 1.º Soccorrendo o associado quando se achar impossibilitado de adquirir os meios de subsistencia por molestia, desastre ou velhice.

§ 2.º Coadjuvando o transporte dos que por molestia tiverem de ausentar-se para o Estado natal ou qualquer outro.

§ 3.º Concorrendo para o enterro dos que fallecerem;

§ 4.º Estabelecendo por morte delles uma pensão ás suas familias, compostas de membros-alagoanos ou não, de accordo com o determinado nos arts. 25, 26 e 27;

§ 5.º Auxiliando e protegendo os que se acharem privados da liberdade.

Art. 3.º O Centro Alagoano, não devendo ficar restricto á beneficencia na accepção de soccorros, tom mais por fim o seguinte:

§ 1.º Crear e manter uma bibliotheca, concorrendo assim para que se reunam frequentemente os alagoanos aqui residentes, associados ou não, e fornecendo aos que desconhecem este meio social as informações que lhes forem necessarias;

§ 2.º Promover, por todos os meios ao seu alcance, a união de todos os alagoanos aqui domiciliados para que, congregando-se, possam cooperar tambem para o engrandecimento do Estado;

§ 3.º Fazer propaganda dos productos do Estado, estabelecendo, quando fór possível, na séde social ou onde julgar mais conveniente, uma exposição permanente dos mesmos, para a qual solicitará por meio da imprensa local o concurso de todos os industriaes alli existentes.

#### CAPITULO VII

##### Das fundos sociaes

Art. 17. Constituem fundos do Centro:

§ 1º O producto das joias das entradas dos socios;

§ 2º O producto das mensalidades ou das remissões dellas;

§ 3º Juros de apolices, donativos, legados, beneficios e demais rendas que o Centro possa ter.

Art. 18. Todos esses fundos deverão ser mensalmente recolhidos a um estabelecimento de credito e de plena confiança do Centro, devendo ser applicado em apolices da divida publica gerida ou da União, ou em bens de raiz, por deliberação do Conselho.

Paragrapho unico. Ao Thesoureiro é facultado conservar em seu poder, dos fundos do Centro, até a quantia de cem mil réis (100\$000), para occorrer a quaesquer despesas que devam ser attendidas de prompto, mediante autorização do presidente.

##### Da administração

Art. 29. A administração ficará a cargo de um conselho composto de 12 membros, eleito em assembléa geral, tendo entre si uma directoria eleita directamente e composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador que accumulará o lugar de bibliothecario. Os seis membros restantes serão eleitos sem designação de cargos, afim de comporem as comissões.

#### CAPITULO XV

##### Das disposições geraes

Art. 58. O Centro Alagoano será representado em juizo ou fora d'elle pelo presidente, que, tanto em um, como em outro caso, poderá delegar poderes a outros, dando de tudo conhecimento ao conselho em sua primeira reunião.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome do centro.

Socios iniciadores:

Manoel Alexandrino da Costa Santos.

Jeronymo Corrêa de Mello.

Guilherme Thomé de Souza.

José de Sá Siqueira Cavalcante.

José Corrêa de Mello.

Olympio Nunes de Moura.

Ildelfonso Prado de Omena.

Saturpino Afro de Souza.

O Centro é dirigido actualmente por uma commissão directora, composta dos seguintes senhores:

Dr. Francisco de Paula Leite e Oticeia, presidente; Antonio Ferreira Torres, secretario; Jeronymo Corrêa de Mello, thesoureiro; Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, Manoel Alexandrino da Costa Santos e Jovino Moysé Manguaba.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.037 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « processo de fabricar velas stearicas com sebo vegetal extrahido da bicuyba, » em nome de « Companhia Luz Stearica, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro.*

A presente invenção consiste na applicação do sebo vegetal fornecido pela noz ou coco da fructa da bicuyba á fabricação de velas stearicas.

A bicuyba (*Myristica officinalis*) tambem conhecida debaixo das denominações de «Bacurva» e «Bananga», é uma arvore da familia das *Myristicaceas*, genero *Myristica*.

Essa arvore, verdadeiro Moscadeiro brasileiro, tem suas fructas dotadas de um coco ou nós, cujo perispermio contém um oleo gorduroso, amarellado, tendo a consistencia da manteiga e que se póte obter sob fórma de massa, submetendo a noz ou fructa á compressão por meio de uma prensa hydraulica ou outra.

Temos reconhecido que esta materia constitue um verdadeiro sebo vegetal, pela glicerina que contém e verificamos que, pela eliminação dessa glicerina, isto é, pelo desentordamento da referida materia, se obtém um producto alvaecento o qual tratado por processo conveniente de saponificação fornece stearina propria á fabricação das velas ditas stearicas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A applicação á fabricação das velas stearicas do sebo vegetal fornecido pela noz das fructas da bicuyba ou moscadeiro brasileiro.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1907. — Por procuração, Jules Gerand, Leclerc & C.<sup>a</sup>

N. 5.038 — *Memoria descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Um novo systema de ventiladores para barracas. » Invenção de Rejoubert Arthur Brookings, domiciliado em Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro*

Minha invenção tem por objecto um systema de ventilador ou aerador applicavel a barracas de acampamento, ou outras, de lona de qualquer qualidade ou cor listada ou não e que se forma na lona da cobertura por meio de um orificio de ventilação aberto na propria lona e por meio de um capuz ou cobertura de lona, preferivelmente, em fórma de telha mais ou menos semi-conica que se estende por cima do orificio na direcção da inclinação da cobertura e se costura á lona da cobertura da barraca, em posição tal que impeta a chuva de entrar na barraca pelo supradito orificio de ventilação, abrindo no interior do capuz, que por sua vez se acha em communicação com o ar exterior por uma bocca de ventilação, rigida e adaptada para permittir que se dobre a lona como usualmente quando se desarma a barraca.

No desenho annexo, a fig. 1 representa uma barraca em cuja cobertura estão applicados de cada lado dous ventiladores de meu systema.

As figs. 2, 3 e 4 mostram em elevação um ventilador desta lona, visto respectivamente de lado, em secção longitudinal e de frente.

A fig. 5 mostra o mesmo ventilador visto de cima para baixo.

A fig. 6 é uma vista de detulhe.

Na lona A, fornecendo a cobertura da barraca B, pratica-se, para cada ventilador,

um orificio de ventilação *a*; sobre este orificio estende-se um capuz de lona *b*, preferivelmente em forma de telha semi-conica, collocada e fixada por costura imperniavel, em sentido da inclinação da cobertura com o ar e dirigido para a cumieira e apresentando uma bocca de ventilação *c* que abrange toda a face oposta ao apice. Esta bocca é tornada rigida por meio de um arco metallico *d* articulado, por suas extremidades dobradas 1, a uma regoa 2 que forma assim a corda do arco.

Esta regoa se aloja em uma bainha 3 formada na face interior da cobertura, por uma tira de lona 4 costurada na dita cobertura. O arco é alojado em uma bainha formada na peça de lona que fornece o capuz, como indicado nas figs. 3, 4 e 5, as extremidades dobradas 1 atravessam a lona A e se alojam entre esta e a regoa com a qual se acham mantidas em contacto por meio de ligaduras 8 que atravessam a lona e apertam frouxamente entre si a lona, as extremidades dobradas 1 e a regoa 2, de modo a permittir que o dito arco possa á vontade ser trazido em sua posição levantada, como indicado nas figs. 2, 3, 4, e 5, ou ser abaixado, como indicado em linha de traços mixtos na fig. 5, para, nesta ultima posição, permittir que se possa dobrar a lona A como usualmente quando se desarma a barraca.

A bocca se mantém aberta e a lona do capuz esticada para frente por meio de uma cordinha 10 cuja uma das extremidades é fixada na parte superior do arco, em 9, enquanto a outra se acha em um anel *f* fixado á lona A sobre um facho de reforço 11.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo systema de ventilador ou aerador para barraca:

1º Com uma abertura ou orificio de ventilação (*a*) aberto na lona de cobertura da barraca, a combinação de um capuz ou cobertura de lona (*b*) costurada no lona da barraca, apresentando uma bocca de ventilação, (*c*) e adaptada para ser dobrada sobre o orificio de ventilação ou a-sunir sobre o mesmo a fórma de uma telha semi-conica, por exemplo, para protegê-lo do tempo;

2º No capuz acima reivindicado uma bocca de ventilação (*c*), occupando a face anterior do mesmo e tendo sua beira tornada rigida por um arco metallico, ou de outra materia conveniente, articulado, por suas extremidades dobradas (1), a uma regoa de madeira (2) alçada em uma bainha (3) formada no interior da cobertura de lona;

3º Com as extremidades dobradas do arco da bocca de ventilação, a combinação de ligaduras de fixação (8) combinadas com a regoa e a bainha;

4º Com a bocca de ventilação a combinação de uma cordinha (10) e de um anel (*f*) permittindo manter esta bocca em posição aberta e esticada a lona do capuz.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1907. — P. P. Jules Gerand, Leclerc & Comp.

## ANNUNCIOS

### Companhia do Estradas do Ferro Noroeste do Brazil

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficou transferida para o dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado, a assembléa geral ordinaria convocada para o dia 5 deste.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1907. — João T. Soares, vice-presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907